

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO
GESTÃO ORGANIZACIONAL E REGIONALIDADE

CLEYTON CAIXETA ALVES

**PAPEL DA CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
BRASILEIRA: UM ESTUDO SOBRE OS CONTRATOS DE NATUREZA
CONTÍNUA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

UBERLÂNDIA
2020

CLEYTON CAIXETA ALVES

**PAPEL DA CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
BRASILEIRA: UM ESTUDO SOBRE OS CONTRATOS DE NATUREZA
CONTÍNUA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Dissertação de mestrado apresentada
como requisito para conclusão do
Programa de Pós-Graduação em
Administração da Universidade
Federal de Uberlândia.

Área de concentração: Gestão
Organizacional e Regionalidade.

Orientadora: Prof.^a Dr. Luciana
Oranges Cesarino.

UBERLÂNDIA
2020

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

A474	Alves, Cleyton Caixeta, 1985-
2020	Papel da contratação sustentável pela administração pública brasileira: um estudo sobre os contratos de natureza contínua na Universidade Federal de Uberlândia [recurso eletrônico] / Cleyton Caixeta Alves. - 2020.
<p>Orientadora: Luciana Oranges Cezarino. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Pós-graduação em Administração. Modo de acesso: Internet. Disponível em: http://doi.org/10.14393/ufu.di.2020.490 Inclui bibliografia. Inclui ilustrações.</p>	
<p>1. Administração. I. Cezarino, Luciana Oranges, 1980-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduação em Administração. III. Título.</p>	

CDU: 658

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:
Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091
Nelson Marcos Ferreira - CRB6/3074



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5M, Sala 109 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4525 - www.fagen.ufu.br - ppgaadm@fagen.ufu.br



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Administração				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Acadêmico PPGA - Número 239				
Data:	26 de junho de 2020	Hora de início:	10:00	Hora de encerramento:	12:00
Matrícula do Discente:	11812ADM004				
Nome do Discente:	Cleyton Caixeta Alves				
Título do Trabalho:	Papel da contratação sustentável pela administração pública brasileira: um estudo sobre os contratos de natureza contínua na Universidade Federal de Uberlândia.				
Área de concentração:	Regionalidade e Gestão				
Linha de pesquisa:	Gestão Organizacional e Regionalidade				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	SSYSD - Social Systems and Sustainable Development				

Reuniu-se virtualmente por webconferência, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Administração, assim composta: Professores Doutores: Cristiane Betanho (FAGEN/UFU), Nelson Oliveira Stefanelli (FUCAPE) e Luciana Oranges Cezarino orientadora do candidato. Ressalta-se que todos os membros da banca e o aluno participaram remotamente por webconferência.

Iniciando os trabalhos a presidente da mesa, a Profa. Dra. Luciana Oranges Cezarino, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato, agradeceu a presença do público, e concedeu ao discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(as) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovado

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Oranges Cezarino, Professor(a) do Magistério Superior**, em 26/06/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,



§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Betelho, Professor(a) do Magistério Superior**, em 26/06/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Oliveira Stefanelli, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2095617** e o código CRC **5F56045B**.

AGRADECIMENTO

Concluir esta etapa é uma vitória, e traz uma enorme emoção e sentimento de gratidão. Assim, gostaria de agradecer a Deus pela força e graça. Aos meus pais pela vida e ao apoio sempre.

À querida orientadora, Prof. Drª. Luciana Oranges Cesarino, pela paciência, broncas, e acima de tudo, inspiração e sabedoria.

Aos professores, técnicos e colegas do Programa de Pós Graduação da Faculdade de Gestão e Administração da UFU, pelos conhecimentos repassados ao longo desta jornada, em especial à Juliana pelo apoio na secretaria e sempre presteza em nos auxiliar.

À Universidade Federal de Uberlândia, por me proporcionar um ambiente justo de trabalho e estudos, e contribuir para que este sonho se tornasse realidade.

RESUMO

O presente estudo aborda o tema contratações públicas sustentáveis. A preocupação com o desenvolvimento sustentável tem ficado mais evidente ao longo do tempo, e com isso tem-se buscado desenvolver mecanismos e instrumentos legais com a intenção de uma administração pública mais sustentável, visando o equilíbrio entre a sociedade e o meio ambiente. O fato das instituições públicas terem um papel significativo como agente comprador, acaba por gerar grandes impactos no meio econômico, social e ambiental, e o estímulo de práticas mais ecologicamente sustentáveis dentro do processo de compras é o mecanismo para a evolução governamental. Dentro do processo de compras públicas é importante que os órgãos administrativos assumam esse direcionamento estratégico, na busca em administrar os recursos públicos dentro dos preceitos estabelecidos em lei, visando diminuir os impactos ao meio ambiente por meio de instrumentos voltados ao desenvolvimento sustentável. Diante disto, este trabalho pretende analisar as contratações continuadas no âmbito da administração pública federal brasileira, mais precisamente de uma universidade pública federal do Triângulo Mineiro e seu papel como promotora de práticas sustentáveis nas organizações licitantes. A pesquisa de campo partiu de dados secundários o portal da Universidade Federal de Uberlândia e posteriormente identificou quais empresas contribuíram para a política de compras públicas sustentáveis. Em seguida os responsáveis por essas organizações licitantes foram entrevistados. Os resultados revelam que mesmo com esforços da legislação federal, as compras públicas sustentáveis ainda representam uma pequena parcela do total adquirido pelo governo federal. As empresas licitantes encontram barreiras para poderem colocar em prática a sustentabilidade nos contratos, como preços elevados e poucas informações nos editais. Os resultados de sustentabilidade nas organizações licitantes ainda é baixo mas se mostra um potencial de desenvolvimento futuro. Essa pesquisa contribui teoricamente para ampliar o conhecimento a respeito da teoria de sustentabilidade aplicada à administração pública brasileira bem como aos servidores públicos que se interessarem pelos resultados alcançados pelas medidas tomadas, de modo à sua replicação em outros órgãos públicos brasileiros.

Palavras-chave: Compras Públcas Sustentáveis, Contratações Sustentáveis, Administração Pública Federal.

ABSTRACT

This study addresses the topic of sustainable public procurement. The concern with sustainable development has become more evident over time, and with that we have sought to develop mechanisms and legal instruments with the intention of a more sustainable public administration, aiming at the balance between society and the environment. The fact that public institutions have a high purchasing power ends up generating major impacts on the economic, social and environmental environment, and the encouragement of more ecologically sustainable practices within the procurement process is the mechanism for government evolution. Within the public procurement process, it is important that administrative agencies assume this strategic role, seeking to manage public resources within the precepts established by law, seeking to reduce the impacts resulting from this evolution on the environment, with instruments aimed at sustainable development. In view of this, this work intends to analyze public contracts in the scope of the Brazilian federal public administration, more precisely from a federal public university located in the Triângulo Mineiro region and their role as promoters of sustainable practices in bidding organizations. The field research started from secondary data on the portal of the Federal University of Uberlândia and later identified which companies contributed to the sustainable public procurement policy.

Then those responsible for these bidding organizations were interviewed. The results reveal that even with the efforts of the federal legislation, sustainable public procurement still represent a small portion of the total acquired by the federal government. And that the bidding companies encounter barriers to be able to put sustainability into practice in contracts, such as high prices, little information in the notices and.

This research contributes theoretically to expand the knowledge about the theory of sustainability applied to the Brazilian public administration as well as to public servants who are interested in the results achieved by the measures taken, in order to replicate it in other Brazilian public agencies.

Key words: Sustainable Public Procurement, Sustainable Procurement, Federal Public Administration.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Estrutura da Dissertação.....	16
Figura 2: Objetivos da Compra Sustentável.....	20
Figura 3: Modelo conceitual das influências nas compras públicas sustentáveis	22
Figura 4: Evolução das adesões à A3P pelos órgãos públicos	29
Figura 5: Termo de adesão à A3P - Distribuição por esfera do governo.....	29

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Classificação das empresas	39
Quadro 2: Classificação das empresas	48
Quadro 3: Conhecimento das práticas relacionadas às Compras Públicas Sustentáveis	48
Quadro 4: Participação e adoção nas Compras Públicas sustentáveis	50
Quadro 5: Barreiras à adoção às Compras Públicas Sustentáveis	52
Quadro 6: Resultados e Impactos alcançados	54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Barreiras à Implementação das Compras Públ... <td>24</td>	24
Tabela 2: Barreiras à implementação das Compras Públ... <td>24</td>	24
Tabela 3: Gastos públicos com bens e serviços por regi... <td>27</td>	27
Tabela 4: Principais instrumentos da legislação brasil... <td>30</td>	30
Tabela 5: Compras Sustentáveis do Governo Federal ... <td>32</td>	32

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1 Objetivos.....	11
1.2 Objetivos Específicos	12
1.3 Justificativa	12
1.4 Estrutura da Dissertação	15
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
2.1 Compras Públicas Sustentáveis.....	17
2.2 Compras Sustentáveis na Administração Pública Brasileira	26
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	35
3.1 Caracterização da Pesquisa	35
3.2 Coleta de dados	38
3.3 Análise de Dados.....	40
4 RESULTADOS	42
4.1 - Fase a - Análise documental	42
4.2 - Fase b - Entrevista com empresas licitantes	47
5 CONSIDERAÇÕES.....	57
6 CONCLUSÕES	59
7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	63
ANEXO A – ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM O RESPONSÁVEL	71
ANEXO B – MODELO DO TERMO DE CONSENTIMENTO	73

1. INTRODUÇÃO

Governos que promovem compras sustentáveis assumem, perante a opinião pública, o compromisso com a vida, com as gerações futuras e com o uso racional e inteligente dos recursos (ICLEI, 2015). Cada vez mais, órgãos públicos e privados vêm se preocupando em alcançar metas e demonstrar maior atenção com as pautas ambientais, buscando o objetivo de atender as demandas dos consumidores e da sociedade (HAYASHI e SILVA, 2015). Assim, além do fornecimento de materiais e serviços necessários à execução das políticas públicas e ao andamento estável do Estado, o crescimento dos critérios habituais das compras públicas, englobando componentes de impacto social e atenção ao meio ambiente, é oportuno o fortalecimento das ações dos governos baseadas na inclusão social e na preservação ambiental (OLIVEIRA e SANTOS, 2015).

A discussão a respeito das Compras Públicas Sustentáveis vem ganhando força novo no cenário internacional, especialmente nos últimos 20 anos, em função da necessidade em se atingir o desenvolvimento sustentável dos países, a partir da utilização de orientações e ferramentas com o início do movimento ambientalista em nível global.

É um consenso de que os países mais industrializados, pelo padrão insustentável de produção e consumo mantidos, estão contribuindo mais para a degradação ambiental. É neste sentido que cada vez mais governos têm utilizado o poder de compra para reduzir os impactos de suas aquisições e contratações. (BIDERMAN *et al.*, 2008).

As políticas públicas orientadas para o procedimento de compras sustentáveis produzem ganhos para os órgãos, para a sociedade e para o meio ambiente, uma vez que elas incentivam a diminuição dos impactos ambientais, além de proporcionar uma melhor distribuição e potencialização dos recursos públicos, trazendo de forma conjunta estratégias de mercado, produção e consumo de bens e serviços (SILVA; GOMES, 2019).

Cada vez mais, os órgãos públicos buscam empregar os princípios de sustentabilidade, sejam em suas condutas e ações ou nas compras e contratações que realizam. A prática das licitações sustentáveis estão ganhando muita força, principalmente a partir da compreensão de que as compras públicas sustentáveis podem gerar ganho de escala e reduzir o valor dos produtos e serviços adquiridos (SILVA; BARKI, 2012).

A sociedade está cada vez mais preocupada com o seu poder de compra, utilização correta e descarte final de produtos que não agridam o meio ambiente, ou a contratação de serviços com empresas que sejam socialmente corretas, que buscam a inclusão social e que

não utilizem mão de obra de forma predatória, em diversos sentidos. Um dos processos que compõem esse referencial de práticas é o da aquisição de produtos ecologicamente corretos, ou que substituam e minimizem a utilização de insumos por parte da administração pública. Assim, busca-se uma política de compras que possa adequar as licitações com o interesse da sociedade.

No que diz respeito à Administração Pública brasileira, Cavalcanti *et al.* (2017) afirmam que essa é responsável por movimentar mais de 20% do Produto Interno Bruto (PIB) sendo considerada uma grande consumidora de bens e serviços. O que fortalece a necessidade das instituições públicas brasileiras instituírem um sistema de gestão apoiado em critérios socioambientais que promova ações sustentáveis com o objetivo de reduzir os impactos oriundos de suas atividades (PEGORIN; SANTOS; MARTINS, 2014).

O processo de compra e contratação tanto no setor privado como no público tem uma semelhança, sendo que ambos buscam o menor preço e qualidade. Enquanto que contratação privada este procedimento é de livre escolha, na contratação pública requerem processos específicos, como definidos em legislação (BATISTA e MALDONADO, 2008)

A licitação é um procedimento imprescindível à preservação das condições isonômicas de competição e à seleção da oferta mais vantajosa a partir critérios pré-estabelecidos pela Administração Pública. O emprego de requisitos sustentáveis nas etapas do processo da compra pública representa uma nova abordagem para a vantagem pretendida, retomando a definição de marcos regulatórios e o estabelecimento de modelos, vindo a culminar no que se denomina compras públicas sustentáveis (JACOBY FERNANDES, 2013; BRAMMER e WALKER, 2011).

No cumprimento de suas finalidades e no exercício de gestão, a Administração Pública se vale do processo licitatório, aqui entendido como rito legal que seleciona a proposta mais vantajosa para o erário, considerando a qualidade, preço e oportunidade de compra e contratação. A peculiaridade do processo de compra governamental tem se evidenciado como um importante indutor de políticas públicas (BIDERMAN *et al.*, 2008).

Nessa evolução de adoção de práticas sustentáveis nas atividades diárias, as Instituições de Ensino Superior (IES) possuem papel fundamental na disseminação do pensamento sustentável, pois além de serem organismos formadores de opinião e pensamento, devem servir de exemplo à sociedade e implantar os conceitos do desenvolvimento sustentável nas rotinas de trabalho de seu ambiente laboral (GAZZONI *et al.*, 2018).

No ano de 2010, a Lei nº 12.349, altera a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 8.666/1993), incluindo em seu artigo terceiro, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das licitações. Nesse mesmo ano, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) publica a Instrução Normativa nº 01/2010, que dispõe sobre a inclusão dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações de bens, serviços e obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Devido às dúvidas sobre como incluir requisitos de sustentabilidade sem causar direcionamento ou limitação indevida da concorrência nas licitações, a Instrução Normativa Nº 01/2010, que “dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências” (MPOG, 2010), surgiu como importante dispositivo, tornando operacional a agenda ambiental na gestão de órgãos públicos federais. A administração pública passa então a dispor de critérios definidos e voltados ao aspecto ambiental na compra de bens, contratação de serviços ou obras pelo setor público.

Segundo Biderman et al. (2008), a promoção das compras públicas sustentáveis representam uma mudança importante e urgente nos padrões de consumo das organizações públicas, e tem por objetivo a redução dos impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. As licitações deixaram de ser simples mecanismos de compra do Governo para se tornarem em meios de promoção do desenvolvimento sustentável do País, buscando atender aos requisitos socioambientais, sem deixar de observar os comandos constitucionais da isonomia economicidade para a Administração.

Porém, mesmo com muitos incentivos à implementação das compras públicas sustentáveis, o Painel de Compras do Governo Federal aponta que, no exercício de 2018, apenas 0,97 % (por cento) dos itens adquiridos nos processos de compras possuíram o caráter sustentável (BRASIL, 2020).

As universidades são consideradas vanguarda de gestão em sustentabilidade. Diversas iniciativas têm promovido essa mudança tais como Princípios para Educação Executiva Responsável (PRME) - *Chapter Brazil*, e a *International Sustainable Campus Network* (ISCN). Um dos focos de direcionamento dessas redes é o atendimento da Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

1.1 Objetivos

Nesta seção são apresentados o objetivo geral e em seguida os objetivos específicos a serem desenvolvidos ao longo desta pesquisa.

O objetivo geral desta dissertação é analisar os impactos das exigências impostas em editais que contribuem à mudança em prol da sustentabilidade na gestão de empresas licitantes licitantes para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2 Objetivos Específicos

Para auxiliar no alcance do objetivo geral apontado, este trabalho apresenta alguns objetivos específicos que, segundo Yin (2010), servem na condução às especificidades a serem consideradas no escopo do estudo:

- 1) Desenvolver o tema de compras sustentáveis na literatura internacional, evidenciando as suas limitações e barreiras;
- 2) Identificar os principais contratos de compras continuadas em uma universidade pública federal;
- 3) Identificar nos editais da Universidade Federal de Uberlândia a prática das compras sustentáveis;
- 4) Identificar nas empresas contratantes as mudanças ocorridas devido à necessidade de se adequarem às novas legislações.

1.3 Justificativa

A temática de Compras Públícas Sustentáveis, como destacado, se iniciou com as ideias contidas na Agenda 21 que foi um dos principais documentos produzidos nas últimas décadas que demonstram a preocupação mundial com a preservação dos recursos naturais, sem inviabilizar o desenvolvimento econômico, ou seja, proporcionar o uso racional de recursos naturais de forma que os mesmos possam ser suficientes para atender as necessidades das gerações futuras sem afetar o desenvolvimento econômico das mesmas (SOUZA; ARMADA, 2016), e vem sendo desenvolvida e representada no Brasil pelas entidades: Ministério do Meio Ambiente (MMA); Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais (ICLEI); Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

(PNUMA); e pelo Centro de estudos em Sustentabilidade da FGV- EAESP (GVces) (SOUZA SOARES *et al*, 2018).

O relatório *Government at a Glance 2017* (OECD, 2017) publicou dados comprovando que, nos países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD), o tamanho total das compras públicas representa aproximadamente 12% do PIB nominal, destes países. E, além da observância aos princípios e às regras que norteiam as compras públicas, os governos estão dedicando esforços para aumentar a eficiência e eficácia dessa função chave do Estado (OECD, 2017). Em relação ao Brasil, as compras públicas representam uma parcela substancial da economia nacional, cerca de 15% a 20% do PIB (MPOG, 2020). Depois de ser concretizada inicialmente em empresas da iniciativa privada, a compra sustentável alcança os órgãos públicos e se incorpora à rotina dos servidores que operam diretamente com licitações em todas as esferas da Administração Federal.

Como aponta o Guia de Compras Públicas Sustentáveis do MPOG (BRASIL, 2010), entre os países que se destacaram inicialmente na adoção de normas sobre as compras públicas sustentáveis destacam-se: Reino Unido, Canadá, Estados Unidos, Países Baixos, Noruega, África do Sul, Japão, Suécia, Áustria, Coréia do Sul e Suíça. A União Européia adotou novas normas sobre licitação sustentável em março de 2004, que explicitamente estabeleceram que as autoridades públicas podem incluir critérios ambientais em seus procedimentos licitatórios (BRASIL, 2008).

A abordagem regional é importante para delimitar o propósito desta pesquisa, assim como relacionar o trabalho à questão da regionalidade, importante para compreender ao meio ao qual esta pesquisa foi desenvolvida e o alinhamento à temática abordada no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Fagern-UFU. De acordo com Pozenato (2001) a regionalidade pode ser definida como uma dimensão espacial de um determinado fenômeno tomada como objeto de observação. O que implica em aceitar que o mesmo fenômeno, visto sob a perspectiva da regionalidade, pode ser visto sob outras perspectivas. A existência de uma rede de relações de tipo regional num determinado espaço ou acontecimento não os reduz a espaços ou acontecimentos puramente regionais. Serão regionais enquanto vistos em sua regionalidade.

Com sede na cidade de Uberlândia/MG, a Universidade Federal de Uberlândia - UFU é o principal centro de referência em ciência e tecnologia de uma ampla região do Brasil Central. Constitui-se em agente de integração da cultura regional e nacional e da formação

de cidadãos, o que é fundamental para o desenvolvimento científico, cultural, político, social e econômico de parte importante do Brasil, com um orçamento previsto da ordem de R\$132.894.185,00 para gastos correntes para o ano de 2020 (PIDE, 2019).

Assim, maior se torna a responsabilidade nesse aspecto de uma universidade de tamanha importância regional, devendo não somente incentivar as compras públicas sustentáveis, mas também ser um exemplo para toda a sociedade, em função do papel fundamental que ela exerce na formação social e profissional da população, além de ser um consumidor em grande escala, capaz de fomentar as ofertas de produtos e serviços sustentáveis.

Por fim, para justificar a realização da presente pesquisa, foram abordados três aspectos: prático, social e teórico. A justificativa prática é fundamentada na necessidade de adaptação por parte dos órgãos públicos às novas demandas legais e sociais que surgem a partir da obrigatoriedade de empregar padrões mais sustentáveis nas compras e contratações, assim como nas demais atividades desempenhadas, além de contribuir para a disseminação da prática de compras públicas sustentáveis, fornecendo informações e apresentando procedimentos e estratégias que possam ser utilizados na prática cotidiana dos tomadores de decisão e gestores públicos.

A adoção de critérios sustentáveis no momento da elaboração dos editais poderá influenciar diretamente o setor privado, assegurando a permanência daquelas empresas que estão, de forma efetiva, contribuindo com as diretrizes de sustentabilidade, assim como incentivar a mudança de outras empresas, na mudança nas condições de produção e prestação de serviços e, principalmente na criação de um novo perfil consumidor (TERRA; CSIPAI; USCHIDA, 2011).

No âmbito social, o trabalho justifica-se diante da insuperável necessidade de verificação da implementação da política pública voltada ao desenvolvimento nacional sustentável conhecida por “compras públicas sustentáveis”, a fim de examinar se de fato os contratos celebrados com a UFU tem promovido ações que visem à mudança do seu perfil de consumo nos processos na contratação de serviços, tal como averiguar se suas práticas estão em conformidade com as instruções e normativos socioambientais vigentes.

Tem-se ainda contribuição para diminuição da pobreza, incentivo a desigualdade social, geração de emprego, o incentivo a microempresas e empresas de pequeno porte, bem como o desenvolvimento local de cada região. Em relação aos aspectos econômicos, as

compras sustentáveis podem otimizar recursos, gerar renda e incentivar inovações e transferências de tecnologia (UNEP, 2008).

No que se refere à contribuição teórica, tem-se a possibilidade do aprofundamento da compreensão da dinâmica do compartilhamento do conhecimento a respeito das práticas de sustentabilidade. Assim, o trabalho provoca uma discussão a respeito do tema, pois em se tratando de políticas públicas, a política socioambiental trata de incentivar a criação de instrumentos que promovam o envolvimento do governo na constituição de um sistema sustentável para a sociedade, já que este é o maior influenciador de toda cadeia de suprimento do país. Pelos seus resultados espera-se que haja uma contribuição à teoria de sustentabilidade e administração pública ao se analisar a eficácia desses instrumentos para o alcance do desenvolvimento sustentável regional.

1.4 Estrutura da Dissertação

Nesta seção é apresentada a estrutura proposta para esta dissertação, que busca compreender, sob a perspectiva exploratória e por meio da análise textual e de conteúdo, o impacto na sociedade através da adoção de requisitos de sustentabilidade para a contratação e compra com uma empresa pública da Administração Federal, a Universidade Federal de Uberlândia em Minas Gerais.

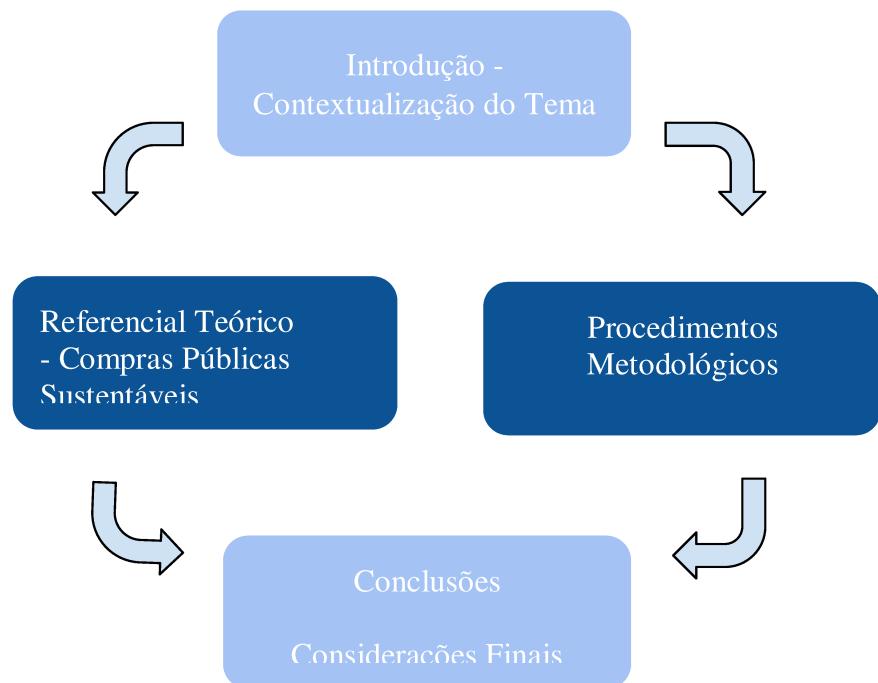
A primeira seção é constituída por esta introdução, pela contextualização da temática, bem como pelos objetivos geral e específicos que orientam o estudo e suas devidas justificativas. Na segunda seção, apresentamos o referencial teórico que serve como direcionamento para as análises e discussões.

O referencial teórico é constituído de duas temáticas principais – as contratações sustentáveis, as contratações sustentáveis na administração pública brasileira com os contratos de serviços continuados – que acreditamos serem essenciais para a compreensão do assunto e que nos possibilitará responder ao problema de pesquisa. Na terceira seção descrevemos os procedimentos metodológicos, iniciando com a natureza da pesquisa, classificada como qualitativa, além de ter abordagem exploratória. Finalizamos, dessa forma, com os procedimentos utilizados para a seleção e análise do material. Os dados presentes foram coletados através de entrevista.

Na quarta e quinta seção, apresentamos, respectivamente os resultados da pesquisa e as discussões dos achados com a finalidade de atender aos objetivos propostos na

introdução. E, finalmente, apresentamos as considerações finais, assim como as contribuições, limitações do estudo e sugestões para trabalhos futuros.

Figura 1: Estrutura da Dissertação



Fonte: Elaborado pelo autor.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nessa seção são descritas as principais fundamentações teóricas do estudo. Inicialmente, apresenta-se o conceito de compras sustentáveis e suas principais características. Em seguida, é apresentado o conceito de compras sustentáveis aplicadas na Administração Pública Brasileira, descrevendo-se a sua origem e marco legal. Por fim, são apresentados os conceitos de contratos administrativos de prestação de serviços com mão de obra de obra continuados, que foram a base para a construção deste trabalho.

2.1 Compras Públcas Sustentáveis

O Conceito de sustentabilidade baseia-se na necessidade de garantir a disponibilidade dos recursos do planeta para as gerações futuras, através de uma gestão que integre a proteção ambiental, a justiça social e o saudável desenvolvimento da economia das nações. Não é suficiente diminuir o alto consumo dos recursos naturais, há que se garantir, no presente e no futuro, o desenvolvimento dos setores produtivos para que os países se desenvolvam com equilíbrio, assim como que haja igualdade de oportunidades a todos os cidadãos (BIDERMAN *et al.*, 2008).

Este pensamento é apoiado por Sachs (2008), sob sua perspectiva , o crescimento deve promover uma melhor da qualidade de vida à população. Para o autor o desenvolvimento é um processo que engloba a apropriação dos direitos econômicos, sociais e culturais, dos direitos coletivos ao meio ambiente e ao desenvolvimento, assim como os direitos políticos, civis e cívicos.

A existência da administração pública implica a assistência das necessidades essenciais e básicas dos membros de sua sociedade, através do fornecimento de serviços, aquisição de produtos e realização de obras e para o bom funcionamento do aparelho estatal (MELO *et al.* , 2020).

Neste sentido, o consumo sustentável pode ser caracterizado como o uso de bens e serviços que atendam às necessidades básicas e que proporcionem uma boa qualidade de vida, ao mesmo tempo em que reduz o uso de recursos naturais, materiais tóxicos e emissão de rejeitos e poluentes em seu ciclo de vida, de modo a não comprometer as necessidades das gerações futuras (PNUMA, 2001).

A Administração Pública tem capacidade de atender as reivindicações da sociedade por meio da celebração de contratos com fornecedores e destacando o poder do gasto governamental na condução de políticas públicas mediante o consumo. Ao realizar um contrato, o Governo mostra o impacto da demanda pública e aponta seu potencial em impulsionar novos padrões de consumo e produção no mercado (MOTA, 2004).

É de comum consenso de que os países mais industrializados, pelo padrão insustentável de produção e consumo mantidos, estão contribuindo para a degradação ambiental. É neste sentido que cada vez mais governos têm utilizado o poder de compra para reduzir os impactos de suas aquisições e contratações. (BIDERMAN *et al.*, 2008).

Antes de aprofundar dentro do tema, é importante observar que a complexidade acerca deste tema também se estende para a sua terminologia. Há diferentes nomenclaturas que são usadas como sinônimos por alguns estudiosos para caracterizarem o mesmo procedimento, como Biderman et al (2008) “contratações públicas sustentáveis”, “licitações sustentáveis”, “compras ecoeficientes”, “compras e contratações verdes”, , “licitação positiva” e “compras ecoamigáveis”. Neste sentido, CAVALCANTI *et al.* (2017, p. 12) aponta que a abrangência de compra pública sustentável é mais ampla que as demais:

(...)a terminologia que envolve o conceito de compra pública sustentável deve ser analisada de forma sistêmica, incluindo a chamada licitação sustentável, as contratações públicas sustentáveis, as compras e contratações verdes, compras “ecoeficientes” ou “ecoamigáveis”, compras responsáveis, dentre outras expressões utilizadas pelos diversos países e entidades governamentais que possuem políticas e/ou desenvolvem ações sobre essa temática (2017, p. 12).

Como aponta Moura (2013), as compras públicas sustentáveis reúnem os princípios de sustentabilidade nos processos licitatórios, abrangendo o conceito gerado pelo desenvolvimento sustentável, desenvolvendo-se nos limites do meio ambiente. A despeito da variedade de termos utilizados, a essência das compras sustentáveis é que as autoridades públicas deveriam se responsabilizar, em suas próprias práticas de aquisições, por identificar e dar preferência aos produtos e serviços mais favoráveis para uma sociedade sustentável (IPEA, 2011).

De acordo com Mohan (2010), a compra pública, pode ser definida como a implementação de obras, bens e serviços nas melhores condições possíveis, tendo como preceitos principais o preço e a qualidade.

As compras sustentáveis se referem à combinação de fatores sociais e ambientais, além das considerações financeiras, na tomada de decisões de compra. É uma maneira de extrapolar os parâmetros econômicos tradicionais e tomar decisões fundamentadas em critérios como o ciclo de vida e os custos associados, os riscos ambientais e sociais envolvidos, entre outras implicações (UNEP, 2008).

De acordo com Guia de Compras Sustentáveis do Ministério, Planejamento, Orçamento e Gestão, MPOG (2010), a compra sustentável é um recurso que agrupa as ponderações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos com a intenção de diminuir os impactos à saúde do homem, ao meio ambiente e aos direitos humanos. Ela permite atender as necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade (MPOG, 2010).

Como aponta Birdeman *et al.* (2008), a compra sustentável é um meio de agregar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos com a intenção de diminuir os impactos ao meio ambiente, à saúde dos homens e aos direitos humanos. A compra pública sustentável possibilita o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais através da compra do produto ou serviço que oferece o maior número de vantagens para o ambiente e a sociedade.

Neste sentido, confirma Korkmaz (2010), as contratações sustentáveis, além de serem uma opção administrativa, são também apontadas como uma política pública voltada ao incentivo do mercado no que diz respeito ao fornecimento de produtos e serviços que atendam aos preceitos da sustentabilidade, ou seja, que sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis. O Estado deve usar o seu grande poder de compras e contratações para promover transformações estruturais nos setores produtivos, fazendo com que esse poder seja um instrumento de proteção ao meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social (KORKMAZ, 2010).

Não se trata apenas de comprar com critérios sustentáveis, mas desenvolver políticas e práticas sustentáveis, conjugando princípios ambientais, sociais e econômicos no que se considera uma gestão responsável, estimulando novos insumos, tecnologias e processos (BOUWER *et al.*, 2006; WALKER E BRAMMER, 2009). As questões ambientais a serem consideradas nas compras e contratações se relacionam, por exemplo, com os materiais e produtos utilizados ou adquiridos, os métodos e procedimentos para execução de contratos e o desempenho ambiental dos fornecedores e fabricantes (IADS, 2008).

Desta forma, apontam Kihara, Moura-Leite & De Jesus Lopes (2018), há de se levar em consideração que as contratações públicas devem ser utilizadas como um forte integrante para a promoção do desenvolvimento sustentável. E por este motivo, continuam os autores, que o apoio à abordagem sustentável nas compras públicas sejam incorporadas aos moldes tradicionais dos processos licitatórios atuais, principalmente baseados no critério de menor preço.

As políticas públicas orientadas para o procedimento de compras sustentáveis produzem ganhos para os órgãos, para a sociedade e para o meio ambiente, uma vez que elas incentivam a diminuição dos impactos ambientais, além de proporcionar uma melhor distribuição e potencialização dos recursos públicos, trazendo de forma conjunta estratégias de mercado, produção e consumo de bens e serviços (SILVA; GOMES, 2019).

Dessa forma, a compra sustentável, ou também chamada como “ecoacquisição, compras verdes, compra ambiental amigável e licitação positiva” (BIDERMAN *et al.*, 2008, p. 21), está fundamentada no conceito tradicional de licitação, que busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ampliando e evoluindo, porém, no trato de tais interesses na medida em que fomenta a produção e consumo de bens com baixo impacto nas dimensões ambiental, social e econômico, o tripé sustentável, objetivando a um padrão de eficiência nas aquisições governamentais (SILVA, 2005).

Quando se trata de objetivos, as contratações públicas sustentáveis possuem sua maior abrangência como característica comum, e compreendem, citando alguns, aqueles relacionados à eficiência no uso de recursos, as mudanças climáticas, a responsabilidade social e a resiliência econômica (ICLEI, 2015), como mostra na Figura 2.

Figura 2: Objetivos da Compra Sustentável



Fonte: ICLEI, (2015, p.13)

Tendo como um volume de capital significativo envolvido nas compras públicas, o Estado aproveita do seu do seu poder de compra, atribuindo, além da função econômica, uma função social para a demanda de bens e serviços, indo além em que a economia das compras públicas deixa de ser fator exclusivo de consideração, tendo também objetivos maiores de desenvolvimento econômico sustentável, geração de emprego e renda e erradicação da pobreza (CÂMARA, FROSSARD, 2010; FREITAS, 2011; SOUSA JUNIOR, 2008).

O poder público tem o dever de conduzir o estímulo da consciência ambiental, através de suas volumosas aquisições, com a capacidade de incentivar vários ramos da cadeia produtiva, indústria, comércio e, consequentemente, consumidores a utilizar bens e serviços ambientalmente corretos (COELHO, 2014).

Os contratos governamentais representam uma grande parte do total dos gastos públicos nos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Por meio do uso de práticas sustentáveis de compras públicas, os governos podem criar uma demanda a longo prazo por bens e serviços sustentáveis. Isto permite que as empresas realizem investimentos de longo prazo em inovação, e aos produtores realizar economias de escala, reduzindo os custos. Isto também pode levar à um maior consumo de produtos e serviços “verdes”, promovendo o consumo sustentável (PNUMA, 2011)

Neste sentido Biderman *et al.* (2008), pondera:

(...) nas mãos de autoridades públicas, a licitação sustentável é um poderoso instrumento para a proteção ambiental. Autoridades públicas na Europa têm um poder de compra de 1 trilhão, o que equivale a cerca de 15% do produto interno bruto da União Europeia. Até 3/4 deste poder são utilizados na compra de materiais de consumo e contratação de serviços, e o restante é gasto na licitação de bens de capital. Se esse importante poder de compras fosse usado para promover a produção de bens e serviços mais sustentáveis, poder-se-iam esperar melhorias e mudanças consideráveis nas estruturas do mercado a curto e médio prazos (2008).

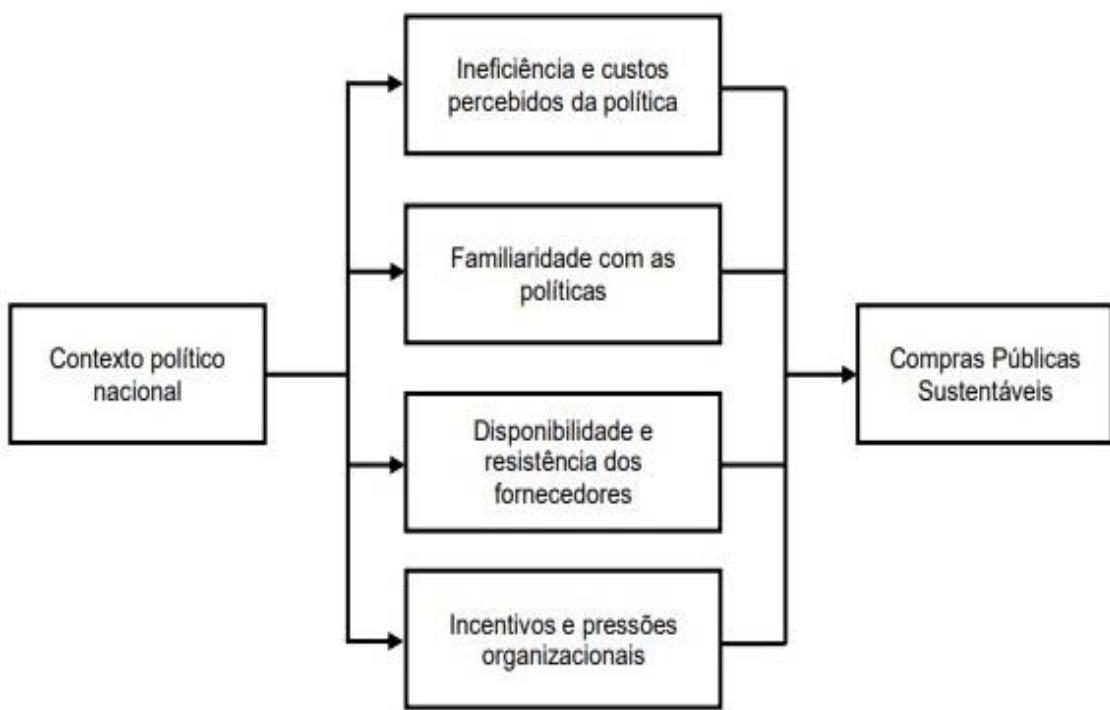
De acordo com o Guia de Compras Públicas Sustentáveis do MPOG (2010), a licitação sustentável não é um recurso caro, sendo que ela geralmente reduz o gasto do contribuinte. Ela proporciona um efeito positivo na economia nacional e regional, uma vez que ela utiliza meios eficientes de mercado, como a instrução e a parceria para alcançar as metas ambientais e sociais.

A adoção de critérios sustentáveis no momento da elaboração dos editais poderá influenciar diretamente em uma mudança no setor produtivo no sentido de assegurar a permanência daquelas empresas que, de uma forma mais efetiva podem contribuir com os dispositivos de proteção ao meio ambiente, assim como alavancar a mudança das outras empresas no sentido para que se adaptem às mesmas condições de produção e prestação de serviços e, principalmente a moldar um novo perfil consumidor (TERRA; CSIPAI; USCHIDA, 2011).

Os benefícios para o setor público podem ser observados em um curto prazo, como a redução do uso de energia, mas a maioria das vantagens podem ser notadas a médio e longo prazo, como o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores que apresentem características não prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana e que considerem os aspectos sociais em seus meios de produção (IPEA, 2011).

Brammer e Walker (2011), a partir de um estudo em nível internacional, oferecem uma visão abrangente sobre a prática das compras sustentáveis com a intenção de identificar os fatores facilitadores e retardadores. Os autores enfatizam a importância do ambiente externo sobre as organizações e analisam o nível de interferência, positiva e negativamente, da política nacional sobre as compras públicas. (Figura 3).

Figura 3: Modelo conceitual das influências nas compras públicas sustentáveis



Fonte: Adaptado de Brammer e Walker (2011, p.470).

Brammer e Walker (2011) propuseram um modelo ao qual sugere que as compras sustentáveis surgem, principalmente devido às pressões sobre a organização para realizá-lo, decorrentes diretamente do caráter do ambiente de políticas das compras sustentáveis. Este modelo propostos por Brammer e Walker (2011) identificam quatro influências adicionais nas práticas das compras sustentáveis, sendo elas: 1) o papel dos custos e benefícios, uma vez que métodos sustentáveis são frequentemente percebidos como mais caros; 2) a familiaridade e o conhecimento a respeito de compras públicas, pois para que uma organização possa implementá-las, é preciso entender o conceito de Compras Públicas e as políticas governamentais relacionadas à ela; 3) a disponibilidade de bens e serviços produzidos de forma sustentável, considerando que muitos dos produtos e serviços adquiridos pelo setor público são altamente especializados, identificar fontes sustentáveis de suprimento pode ser considerado relativamente difícil em determinadas situações; e por fim 4) os incentivos e pressões organizacionais para as compras sustentáveis, essa influência diz respeito ao nível de suporte vislumbrado entre a administração superior e as estruturas organizacionais (BRAMMER; WALKER, 2011).

Para Silva e Gomes (2019), nas compras públicas sustentáveis, as barreiras internas e externas atravessam pela percepção de interesses, motivações e estratégias de vários agentes,

assim como a interação das variáveis participantes no processo de compra, através das licitações sustentáveis.

Brammer e Walker (2011) constataram e ordenaram as principais barreiras ao processo de implementação das compras sustentáveis notadas pela administração pública em nível internacional (tabela 1).

Tabela 1: Barreiras à Implementação das Compras Públicas Sustentáveis

Barreiras	Regiões					
	Reino Unido	Europa Ocidental	Europa Oriental	EUA/Canadá	Outras partes do mundo	Todos os países
Financeira	48,1%	16,3%	11,1%	34,6%	18,2%	30,4%
Informacional	12,2%	12,2%	5,6%	7,7%	9,1%	9,9%
Legal	1,9%	8,2%	2,8%	7,7%	0,0%	4,6%
Gerencia/Estrutural	21,7%	8,2%	2,8%	5,8%	9,1%	11,7%
Política/Estrutural	5,7%	8,2%	2,8%	5,8%	18,2%	5,7%
Qualidade do Produto	5,7%	4,1%	2,8%	9,6%	27,3%	6,0%
Prioridade	8,5%	2,0%	0,0%	3,8%	0,0%	4,2%

Fonte: Brammer e Walker (2011, p.473) – tradução do autor.

Como pode ser observado de acordo com a tabela 1, a barreira financeira é a que mais se destaca dentre os países analisados. Assim, com base na tabela 2 de Brammer e Walker (2011), abaixo são descritas as barreiras na implementação das compras públicas sustentáveis (tabela 2):

Tabela 2: Barreiras à implementação das Compras Públicas Sustentáveis

Barreiras	Descrição
Financeira	Indica a recusa dos agentes públicos em pagar mais pelos bens e serviços sustentáveis. As organizações se interessam pelas compras sustentáveis a partir do momento em que as vantagens passam a ser claras e não haja riscos de prejuízos frente à concorrência.

Informacional	Aponta a falta de domínio conceitual e desconhecimento das especificidades dos produtos e serviços sustentáveis. Apresenta ainda a deficiência na capacitação e a falta de familiaridade com as políticas e ferramentas na efetivação da aquisição sustentável.
Gerencial e estrutural	Diz respeito às pressões organizacionais, identificadas na falta de apoio hierárquico no estabelecimento de diretrizes e estímulos institucionais que legitimam e viabilizem a adoção de compras sustentáveis.
Legal	Aponta a falta de meios e marcos legais que fundamentam o uso de critérios sustentáveis nas contratações, que está relacionado com a próxima barreira, a política e cultural, que reflete ações e oscilações do ambiente externo, onde são desenvolvidas e aplicadas as políticas e do qual descendem as regras que norteiam as compras sustentáveis.
Política e cultural	Esta barreira reflete ações e oscilações do ambiente externo, onde são desenvolvidas e aplicadas as políticas e do qual descendem as regras que norteiam as compras sustentáveis.
Qualidade do produto	A qualidade do produto disponível no mercado, que é identificada na dificuldade de atendimento pelos fornecedores dos critérios adotados pelos agentes públicos.
Prioridade	Refere-se à consideração da sustentabilidade como um princípio e valor organizacional. Ao concorrer com outros fatores, os critérios sustentáveis podem, no processo de decisão, virem a adquirir menor priorização em relação a outros critérios avaliados como mais importantes.

Fonte: Brammer e Walker (2011, p.473) – tradução do autor

De acordo com Bettiol *et al.* (2012), as principais barreiras à prática das compras públicas sustentáveis são o entrave informacional, que diz respeito ao grau de familiaridade dos operadores de compras com as políticas sustentáveis assim como a falta de banco de dados nítidos e transparentes; a barreira financeira, considerando que os fatores de custo superam a consideração sustentável; e a barreira estrutural e gerencial, dando conta da falta de apoio e de diretrizes institucionais.

As barreiras estão relacionadas a fatores do ambiente interno e externo, como a falta de informação apropriadas, a inaptidão técnica, a resistência cultural, seja ela individual e organizacional, o fator financeiro, a divergência de entendimento das normas, o receio em mudar procedimentos antigos, a falta de apoio da alta gestão, e o não conhecimento dos fornecedores (SILVA; GOMES, 2019).

Em relação aos obstáculos à adoção das Compras Públcas Sustentáveis, Couto e Ribeiro (2015) afirmam que elas esbarram em de questões relativas à mudança de cultura

organizacional, através da conscientização e da capacitação de servidores, e que a resistência às demandas ligadas à sustentabilidade ainda se constitui na principal barreira à efetividade da política de compras sustentáveis. Assim, o maior desafio para a implantação da política pública de compras sustentáveis encontra-se no âmbito da gestão (COUTO; RIBEIRO, 2015).

Por outro lado, há fatores que contribuem para a adoção das Compras Públicas Sustentáveis, em que o nível de conhecimento e capacitação dos envolvidos, apoio oferecido pela alta administração, bem como a existência de um planejamento com objetivos e metas claramente definidos para as compras sustentáveis contribuem para o processo de mudança (ICLEI, 2015).

A existência de um marco regulatório específico e de suporte político por parte das autoridades governamentais, bem como a definição de uma política de compras que leve em consideração os aspectos de sustentabilidade (UNEP, 2012). Fatores como uma maior integração na tomada de decisão, bem como a integração dos processos, possibilitam alcançar maior eficácia nos contratos públicos sustentáveis (IADS, 2008).

2.2 Compras Sustentáveis na Administração Pública Brasileira

A temática de Compras Públicas Sustentáveis, se iniciou com as ideias contidas na Agenda 21 e vem sendo desenvolvida e representada no Brasil pelas entidades: Ministério do Meio Ambiente (MMA), Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais (ICLEI), Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), e pelo Centro de estudos em Sustentabilidade da FGV- EAESP (GVces) (SOUZA SOARES et. al, 2018). E, dessa forma, pouco a pouco as políticas ambientais foram sendo ampliadas no Brasil pelo uso de uma variedade de instrumentos, desde instrumentos legislativos, políticos e econômicos, até instrumentos informativos e de conscientização (BLANCHERIS, 2011).

Durante vários anos os agentes públicos não ponderavam a respeito do impacto dos serviços que eram contratados, dos produtos comprados e das obras executadas. A partir do advento do conceito de desenvolvimento sustentável no âmbito político mundial, observa-se o movimento a tendência da geração de políticas que têm uma maior consideração nos aspectos ambientais, que, por sua vez, influenciam também os aspectos sociais e econômicos (BRASIL, 2010, p. 8).

As estruturas administrativas governamentais são responsáveis por uma grande parcela da movimentação na economia de seus países, sendo o governo, geralmente, o principal consumidor da economia nacional (CAVALCANTI *et al.*, 2017) (tabela 3) De acordo com o diagnóstico preparado pelos autores, com base no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as aquisição de bens e serviços pela administração pública brasileira movimentaram em torno de R\$ 76,56 bilhões (CAVALCANTI *et al.*, 2017).

Tabela 3: Gastos públicos com bens e serviços por região em relação ao PIB.

Região	Gastos Públicos em relação ao PIB (em %)
Europa	16
América Latina	24
Brasil	20,2

Fonte: do autor com base de dados em Cavalcanti et. al (2017).

As aquisições de bens e serviços pelo Estado impactam de forma significativa as suas despesas, o que representa, também, uma grande relevância econômica devido ao volume de capital que é movimentado na administração pública de todo o mundo (CHAVES; BERTASSI; SILVA, 2019). Considerando o grande consumo Estado e a sua grande parcela na economia nacional, juntamente com a discussão em torno do desenvolvimento relacionado ao pensamento com questão da sustentabilidade econômica, social e ambiental, é importante abordar a concepção de compras públicas inserindo novos elementos como a satisfação das necessidades humanas, a preocupação com as gerações futuras e a preocupação com a distribuição social da renda (OLIVEIRA, SANTOS, 2015).

Neste sentido, Portilho (2005), defende que ações coletivas e intervenções políticas podem efetuar ajustes no nível e na estrutura do consumo a um custo menor para os consumidores. Além disso, permitem a distribuição dos custos e benefícios desses ajustes de uma maneira mais igualitária do que confiando-se de maneira exclusivas nas ações deixadas de forma individual.

Assim, no âmbito da administração pública brasileira tem se desenvolvido mecanismos de gestão, tecnológicos e normativos com vistas à promoção da produção e consumo sustentáveis.

No Brasil, em 1999, foi criado o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), pelo Ministério do Meio Ambiente, através da Portaria Nº 510/2002, com o

objetivo de conscientizar os gestores de órgãos públicos federais sobre as questões ambientais, incentivando a gestão voltada ao meio ambiente, como um dos paradigmas a ser seguido em suas gestões (BARATA; KLIGERMAN; MINAYO-GOMES, 2007). Seus pontos principais são: a) reduzir consumo de recursos naturais; b) melhorar a gestão de resíduos; c) qualidade de vida no ambiente de trabalho; d) sensibilização e capacitação dos servidores e e) licitações Públicas Sustentáveis (KRUGER *et al.*, 2011).

Devido à importância de a Administração Pública em servir como exemplo na redução dos impactos socioambientais negativos, a A3P determina como política a responsabilidade de repensar a necessidade de consumo e os padrões de produção e descarte empregados, bem como de recusar possibilidades de consumo desnecessário e produtos que gerem impactos ambientais, buscando ainda reduzir substancialmente os desperdícios, consumir menos produtos, dando preferência aos que ofereçam uma menor potencialidade na geração de resíduos e possuam maior durabilidade (BRASIL, 2009).

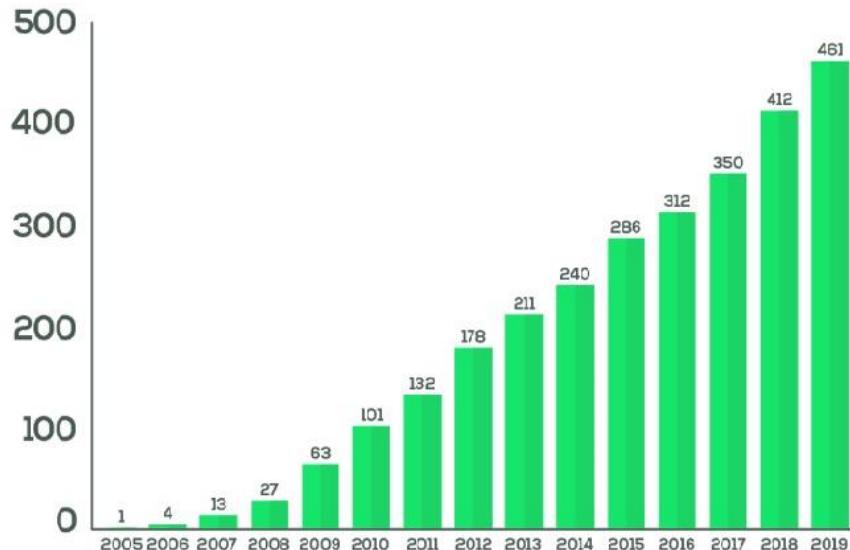
Assim a A3P desenvolve-se em 6 eixos temáticos, sendo eles: i) o uso racional dos recursos naturais e bens públicos; ii) gerenciamento de resíduos sólidos; iii) qualidade de vida no ambiente de trabalho; iv) sensibilização e capacitação dos servidores; v) contratações públicas sustentáveis; e vi) construções sustentáveis (BRASIL, 2009).

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o governo brasileiro gasta anualmente mais de 600 bilhões de reais com a aquisição de bens e contratações de serviços, assim, direcionar os recursos financeiros das compras públicas para a aquisição de bens e serviços sustentáveis resulta na geração de benefícios socioambientais e na minimização dos impactos ambientais, ao mesmo tempo em que estimula o mercado de bens e serviços que acatam os critérios de sustentabilidade. Para tanto, é fundamental que os compradores públicos saibam delimitar corretamente as necessidades da sua instituição e conheçam a legislação aplicável e características dos bens e serviços que poderão ser adquiridos (MMA, 2020).

Para a institucionalização da A3P, o órgão deverá assinar o termo de adesão e ainda apresentar ao MMA, um plano de trabalho com prazos de início e fim de cada atividade, sendo as compras públicas sustentáveis um dos eixos a serem seguidos.

A A3P é adotada em vários órgãos da administração pública federal, até o período de 2019, um total de 461 órgãos públicos aderiu à A3P, conforme pode ser observado a evolução dessas adesões no gráfico da Figura 4:

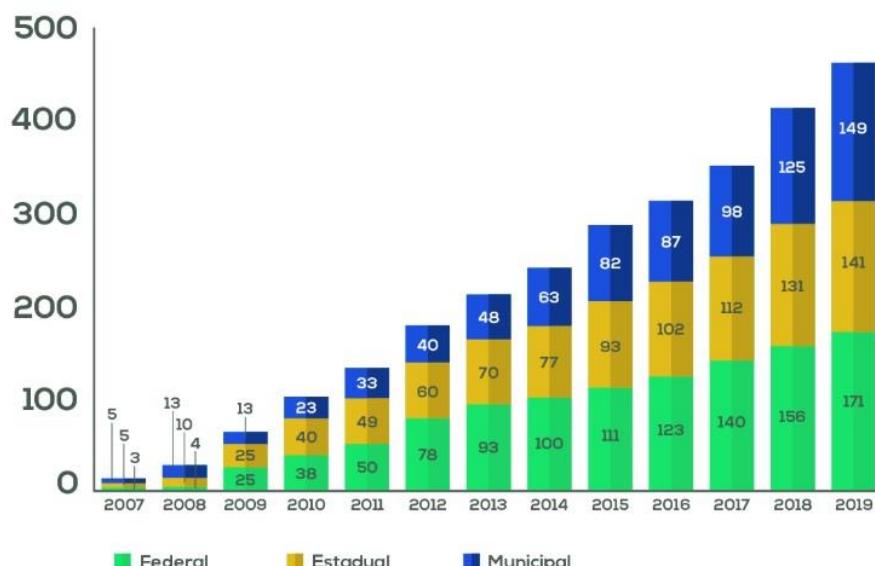
Figura 4: Evolução das adesões à A3P pelos órgãos públicos



Fonte: A3P/SEEC/MMA (2020)

No gráfico da figura 5, pode ser observada a divisão da adesão pela três esferas do governo, e mesmo tendo sido uma agenda criada e gerida pela Administração Pública Federal, ainda é pouco expressivo o número de órgãos vinculados ao Executivo Federal que aderiram ao Programa, visto que apenas 35,4% representam a estes órgãos.

Figura 5: Termo de adesão à A3P - Distribuição por esfera do governo



Fonte: A3P/SEEC/MMA, 2020.

Devido às dúvidas sobre como incluir requisitos de sustentabilidade sem causar direcionamento ou limitação indevida da concorrência nas licitações, a Instrução Normativa Nº 01/2010 surgiu como importante dispositivo, tornando operacional a agenda ambiental na gestão de órgãos públicos federais. A administração pública passa então a dispor de critérios definidos e voltados ao aspecto ambiental na compra de bens, contratação de serviços ou obras pelo setor público.

Neste sentido, podemos listar parte da legislação que dão suporte para aplicabilidade de critérios de sustentabilidade nas licitações públicas pelos agentes da administração Pública Federal brasileira (tabela 4), e verificar que o Estado, ao longo dos anos, vem estabelecendo medidas para promover o desenvolvimento sustentável, e que a legislação veio com a finalidade de criar uma consciência sustentável na sociedade, mudando assim, a cultura de produção e consumo com foco no desenvolvimento sustentável.

Tabela 4: Principais instrumentos da legislação brasileira

Legislação	Descrição
Constituição Federal de 1988	Em seu Art. 37, inciso XXI, prevê, para a Administração Pública, a obrigatoriedade de licitar. Esse artigo foi regulamentado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Lei nº 6.938, de 1981	Instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, que deu origem ao Art. 12 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que, nos projetos básicos e executivos de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental
Lei nº 8.666, de 1993	Lei que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras
Lei nº 9.605, de 1998	Dispõe sobre sanções penais e administrativas oriundas de condutas e atividades que são danosas ao meio ambiente.
Decreto nº 5.450, de 2005	Regulamentou o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns
Lei nº 12.349, de 2010	A respeito de alterações no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Instrução Normativa nº 1, de 2010	Estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal.
Lei nº 12.305, de 2010	Estabelece como objetivos a prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
§ 5º da Lei nº 12.349, de 2010	Para aplicação da margem de preferência de até 25% para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras e incorporem inovação
Decreto nº 7.746, de 2012	Regulamentou o art. 3º da Lei N° 8.666/1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.
Lei 13.303, de 2016	Também chamada de Lei das Estatais, pois dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

Fonte: do autor com base em dados do Governo Federal.

O Estado, com a criação de políticas públicas de cunho ambiental, de leis ambientais, e ao outorgar uma linha ambiental em leis das mais diversas áreas, passa a ser um gerador de mudanças econômicas, sociais, culturais e de comportamento que podem pluralizar resultados positivos sobre a conservação e proteção do meio ambiente (COSTA *et al.*, 2016).

Esta legislação gera um impacto nos processos de compras públicas, uma vez que estabelecem deveres e responsabilidades aos compradores, e consequentemente, aos fornecedores. Uma licitação pública sustentável é conceituada como a que considera os aspectos ambientais e seus impactos sociais e econômicos em todos os estágios do processo de contratação pública (VALENTE, 2011).

E como aponta Cavalcanti *et al.* (2017), outro marco importante é o alinhamento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, que em uma das suas metas a 12.7, que busca promover hábitos de compras públicas sustentáveis, de acordo com o seu objetivo de número 12, que é a renovação do compromisso assumido pelos governos em conduzir o desenvolvimento da transição para meios de produção e consumo sustentáveis através de seu poder de compra e da elaboração de políticas públicas específicas para esse fim.

A nova redação da lei colocou a promoção do desenvolvimento nacional sustentável ao mesmo patamar de importância das demais finalidades da licitação: garantia da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa. Portanto, a inclusão de critérios sustentáveis nas licitações deve ser a regra e não a exceção, a qual necessita inclusive ser justificada pelo gestor (DE CARVALHO; FERREIRA; VILLAC, 2016).

As Compras Públicas Sustentáveis representam, assim, a adequação da contratação ao denominado consumo sustentável. Sendo dever no processo de escolha da proposta mais vantajosa para a administração, levar em consideração não apenas o menor preço, mas o custo total dessa aquisição, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social (CSJT, 2014).

A sustentabilidade nas contratações públicas fundamenta-se em garantir que os produtos e serviços adquiridos alcancem uma boa relação qualidade-preço, observando todo o ciclo de vida do produto, contemplado vários beneficiários, entre eles a própria instituição, o meio ambiente, a sociedade e a economia. “Comprar de maneira sustentável envolve um olhar além das necessidades de curto prazo, considerando os impactos de longo prazo de cada aquisição” (ICLEI, 2015, p. 13).

Na administração federal brasileira, a responsabilidade pela aquisição de bens e serviços é das Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASG). Existem mais de 3.000 unidades cadastradas para realização de processos eletrônicos de aquisição, por meio do sistema “Comprasnet”, instrumento informatizado que permite operacionalizar os procedimentos que abrangem as modalidades de licitações do tipo Concorrência, Tomada de preços, Convite, Concurso e Pregão realizadas pelo Governo (MPOG, 2020).

Apesar de ser obrigação legal desde 2010, o potencial das compras sustentáveis tem sido pouco explorado. Ao longo dos últimos anos, houve um aumento pouco expressivo de compras com itens sustentáveis, porém, elas ainda não representam nem 1% das compras totais do Governo Federal, conforme tabela 5 abaixo:

Tabela 5: Compras Sustentáveis do Governo Federal

Ano	Quantidade	Valor Gasto	% Total das compras
2013	1199	R\$ 28.393.425,73	0,75%
2014	1021	R\$ 33.122.738,43	0,70%
2015	895	R\$ 128.106.691,49	0,85%

2016	900	R\$ 375.936.652,72	0,85%
2017	866	R\$ 175.097.313,81	0,88%
2018	906	R\$ 187.528.478,58	0,97%

Fonte: Elaboração do autor com base no Painel de Compras (MPOG, 2020)

Uma grande participação de gastos do governo federal é a terceirização, a Instrução Normativa nº1 de janeiro de 2010 estabelece ainda que as licitações que utilizem como critério de julgamento de melhor técnica ou técnica e preço deverão ter estabelecidos no edital, critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para a avaliação e classificação das propostas. Logo as contratações públicas podem abranger critérios dos mais variados para incentivar o consumo sustentável em diversos setores, tais como o descarte de materiais, o uso consciente de energia elétrica e água, além de exigência de cursos e capacitação de funcionários (BECKER, 2018).

A terceirização de serviços na esfera pública brasileira se expandiu na década de 90, após aprovação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado deflagrada no governo do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. A reforma administrativa procurou, entre outros aspectos, reduzir o tamanho do Estado, mantendo sob sua responsabilidade apenas as atividades presumidamente típicas e exclusivas, transferindo às empresas privadas, mediante contratos de serviços, a execução de atividades consideradas acessórias à missão estatal (FREITAS; MALDONADO, 2013).

Os serviços de natureza contínua, são aqueles serviços auxiliares, que atendem necessidades da Administração para o funcionamento de suas atribuições, que sua interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades ou lhe causaria danos patrimoniais (GASPARINI, 2015).

Outra classificação se relaciona à dedicação exclusiva de mão de obra, que são os contratos onde se acha a alocação contínua e permanente de trabalhadores nas dependências do tomador, sendo os contratos comuns como de vigilância, limpeza e conservação. Sem dedicação exclusiva, sua execução ocorrerá apenas quando provocada a demanda, sendo o caso de serviços como manutenção preventiva ou corretiva, locação. (BRASIL, 2017). Neste contrato, o prestador de serviços é mero executor material para a Administração e não tem poderes, e o usuário não mantém relação jurídica com o contratado, mas com a Administração (MARINELA, 2012).

Os objetivos principais para esta modalidade de contratação são o ganho de qualidade dos processos da tomadora, devido ao foco na sua atividade principal; redução de custos; alienação dos riscos da contratação de mão de obra; aumento de produtividade e competitividade; fatores estes que proporcionam um incremento de rentabilidade da organização. A terceirização, por ser um modo de execução indireta de serviços, onde se contrata terceiros para realizar atividades complementares têm como objeto do contrato a prestação do serviço, não importando o prestador (NETO; SCARPIM, 2011; GONÇALVES, 2017).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção será apresentado o método utilizado para a realização deste trabalho. De acordo com Minayo (2001), o processo de apreensão e compreensão da realidade inclui as concepções teóricas e o conjunto de técnicas definidos pelo pesquisador para alcançar respostas ao objeto de estudo proposto. Sendo o método de pesquisa o meio ao qual evidencia as opções teóricas fundamentais, mostra as implicações do meio escolhido para entender determinada realidade e o homem em relação com ela.

Neste sentido, Rampazzo (2005) define método como um conjunto de etapas, ordenadamente dispostas, a ser vencido na investigação da verdade, no estudo de uma ciência, ou para alcançar determinado fim.

Devido a variedade de métodos que podem ser utilizados no desenvolvimento de um estudo científico, cada um com suas devidas características específicas e aplicabilidades próprias, é importante classificá-los e ordená-los com base em critérios. Neste contexto, ressalta-se que o saber científico exige que o pesquisador saiba fazer escolhas, opções metodológicas pertinentes ao seu estudo (RIBAS e OLIVO, 2016).

3.1 Caracterização da Pesquisa

Segundo Denzin e Lincoln (2006), a pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a ele conferem. O olhar é para o todo, havendo uma compreensão ampla do fenômeno a ser estudado e uma preocupação com o processo, não apenas com os resultados (GODOY, 1995).

A pesquisa qualitativa é marcada pela interpretação, pelo envolvimento intensivo do pesquisador, realização de uma análise indutiva, um compromisso com o processo e a preocupação com o significado dos eventos pesquisados (SANTOS; CALÍOPE; BARROS NETO, 2017). Corrobora com este pensamento Lakatos e Marconi (2000), para os autores a pesquisa de abordagem qualitativa é definida como uma pesquisa que tem como proposição analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano e ainda fornecendo análises mais detalhadas sobre as investigações, atitudes e tendências de comportamento.

Segundo Triviños (1995), a abordagem qualitativa estuda os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto. A utilização da descrição qualitativa procura compreender não só a aparência do fenômeno como também suas essências, procurando explicar sua origem, relações e mudanças, e tentando intuir as consequências. Dessa forma o desenvolvimento deste trabalho caracteriza-se como um estudo qualitativo, sendo a preocupação com o processo, e na verificação em como ele se manifesta nas atividades, nos procedimentos e nas interações da organização a ser estudada.

O estudo se caracteriza pela natureza exploratória, conforme Gil (2002) estas pesquisas têm como objetivo proporcionar um maior entendimento a respeito do problema, os impactos das compras públicas sustentáveis, de forma a torná-lo mais claro ou auxiliando na construção de hipóteses. Elas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições, o que torna uma opção bastante flexível, resultando, em sua maioria, uma pesquisa bibliográfica ou um estudo de caso (GIL, 2002).

A pesquisa exploratória busca conhecer as características de um fenômeno para procurar justificativas das causas e consequências de tal fenômeno (RICHARDSON, 2010). Segundo Santos (1991) a pesquisa exploratória é o contato inicial com o tema a ser estudado, com os indivíduos a serem investigados e com as fontes secundárias disponíveis. Nesse caso, o pesquisador deve ter um comportamento de receptividade às informações e dados da realidade social, além de uma postura flexível e não formalizada.

Na primeira fase da investigação utilizou-se a coleta de dados secundários, quando foram analisados os editais de licitação e os documentos que compõem estes certames, trazendo à tona as evidências da sustentabilidade no processo licitatório, através da pesquisa documental. O uso de documentos em pesquisa é que ele permite acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social. A análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros. (CELLARD, 2008).

Complementam Marconi e Lakatos (2003) que a pesquisa documental é caracterizada por como aquela em que existe a coleta de dados através de documentos escritos ou não. Como exemplo, cita-se os seguintes tipos de documentos: arquivos públicos, publicações parlamentares, documentos de arquivos privados etc.

Em seguida, foi utilizada a entrevista para poder entender como as empresas foram afetadas através das novas regulamentações exigidas por parte das licitações da Universidade Federal de Uberlândia. A entrevista, entendida por Gil (2008), como uma interação social, na

qual o pesquisador apresenta questionamentos a uma pessoa ou grupo de pessoa com o intuito de obter informações que lhe interessam.

As entrevistas permitem ao pesquisador reunir um conjunto de relatos sobre fatos e situações que possibilitam a compreensão do significado atribuído pelo sujeito entrevistado a um determinado fenômeno ou contexto em análise (GODOI e MATTOS, 2006). Nesta fase, a partir de um roteiro semi estruturado (Anexo A), em conversa por meio de aplicativo de video chamada com o representante do setor de contratos das empresas, foram realizadas perguntas para que pudéssemos entender como a inclusão da sustentabilidade na exigibilidade poderia afetar os contratos assim firmados.

A finalidade principal desta etapa foi confrontar as respostas das entrevistas aos editais de licitação, elo entre o ente público e o privado, para poder entender se a intenção da administração pública a partir da Instrução Normativa nº 01/2010 e do Decreto 7.746/2012 está sendo recebido pelas empresas licitantes, assim as variáveis a serem avaliadas propostas são baseadas nas barreiras propostas por Brammer e Walker (2011), Bettiol *et al.* (2012) e Silva e Gomes (2019): se os seus gestores possuem conhecimento a respeito das compras públicas sustentáveis, se a empresa licitante adere às exigências, e sobretudo, captar as principais dificuldades enfrentadas pelas empresas e se os resultados estão sendo alcançados.

A variável conhecimento é importante, como aponta Bettiol *et al.* (2012), a informação e o grau de familiaridade dos agentes em relação às políticas sustentáveis é primordial para o bom resultado das compras públicas sustentáveis. Assim, tanto o agente público como o privado devem ter conhecimento das normas e legislação vigente, o agente público para saber o que pode ser exigido e do outro lado, o licitante para que ele possa ofertar o serviço adequado.

A respeito da adesão das empresas, a intenção é verificar se as empresas estão participando de licitações que contém critérios de sustentabilidade, segundo Couto e Ribeiro (2015), às questões relativas à mudança da cultura organizacional e resistências às demandas ligadas à sustentabilidade são um entrave para a adesão às compras públicas sustentáveis.

Na variável barreiras, tem-se a intenção de encontrar nos entrevistados quais as dificuldades que as empresas enfrentam em um processo licitatório que envolva compras públicas sustentáveis. Hirai (2005) afirma que morosidade e rigidez do processo, como a perda de tempo, o alto risco de impugnação dos participantes, trazem efeitos negativos para o certame e consequentemente para a Administração.

E por fim, a variável resultados onde busca-se verificar se o empenho da administração pública foi alcançado, o volume de capital significativo envolvido nas compras públicas, o Estado aproveita do seu do seu poder de compra, atribuindo, além da função econômica, uma função social para a demanda de bens e serviços, indo além em que a economia das compras públicas deixa de ser fator exclusivo de consideração, tendo também objetivos maiores de desenvolvimento econômico sustentável, geração de emprego e renda e erradicação da pobreza (CÂMARA, FROSSARD, 2010; FREITAS, 2011; SOUSA JUNIOR, 2008).

3.2 Coleta de dados

Os critérios de seleção das empresas analisadas neste trabalho, cumpriu a seguinte metodologia: a) empresas que prestam serviço terceirizado de mão de obra contínuo nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia; b) empresas com contratos vigentes; c) empresas com contratos superiores a R\$1.500.000 anuais, que demonstram forte impacto financeiro; d) empresas que responderam ao convite de participação das entrevistas.

De um total de seis convites enviados, encontrados com base em pesquisa no sítio aberto do setor de contratos da UFU, quatro empresas se dispuseram a participar da pesquisa, assim foram analisados os contratos dessas quatro empresas prestadoras de serviço dentro da UFU. O recorte temporal deu-se baseado de contratos ainda vigentes, dessa forma, o período de análise foi de 2014 a 2020.

O trabalho se desenvolveu na cidade de Uberlândia, por ser a sede administrativa da UFU, assim como também representar a região delimitada como foco de estudo pelo Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Uberlândia. As empresas estudadas mesmo apresentando sede administrativa em outras localidades, possuem escritório setorial na cidade de Uberlândia - MG, e os seus funcionários contratados também residem nesta cidade, fruto do estudo. O estudo do referido processo foi direcionado para a identificação de elementos do alcance da alteração da legislação a respeito das compras sustentáveis pelas empresas licitantes com a UFU.

Com a intenção de expor os parâmetros, as justificativas, e a importância da pesquisa, foram realizados quatro contatos iniciais, via telefone, uma em cada empresa, para explicar a relevância da participação da organização e o que ela representa para a realização desta pesquisa. Esse contato inicial foi efetuado via contato telefônico, para a apresentação

do pesquisador e da pesquisa proposta, de sua importância, com a intenção na obtenção de aceite em participar do estudo, solicitando agendamento de disponibilidade de encontro virtual à empresa para realização da pesquisa.

Após essas primeiras intervenções e da obtenção do aceite em participar da pesquisa, foram agendados datas e horários para a realização das entrevistas. Realizou-se uma entrevista em cada empresa com o responsável do setor de contrato da mesma. Totalizando um número de quatro entrevistas, com duração média de 50 minutos cada, realizadas no período de 04/05/2020 a 08/05/2020.

O risco envolvido durante a realização desta pesquisa seria a possibilidade de identificação dos participantes. Para eliminar esse risco, o nome dos participantes foram suprimidos e o nome das empresas foram substituídos pelo emprego de códigos (Empresa A, Empresa B, Empresa C e Empresa D), impedindo a identificação dos entrevistados e seus negócios. Também foi suprimida qualquer informação que pudesse identificar ou expor dados pessoais do entrevistado, como por exemplo, endereços, nome fantasia e ramo da empresa, preservando o anonimato, seja a partir das entrevistas ou dos materiais selecionados pela pesquisa documental. No quadro 1, apresenta-se a categorização das empresas investigadas.

Quadro 1: Classificação das empresas

Empresa	Tamanho da Empresa (n de funcionários)	Ramo de Atividade
Empresa A	70	Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços gerais
Empresa B	400	Prestação de serviços de apoio administrativo, serviços gerais e de engenharia
Empresa C	2.000	Prestação de serviços de apoio administrativo e vigilância.
Empresa D	4.000	Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços gerais

Fonte: Elaboração do autor

As entrevistas foram realizadas por via telefônica devido ao afastamento social imposto pela Organização Mundial de Saúde e órgãos municipais, e gravadas com o auxílio de aplicativo digital de gravação de áudio, visando a recuperar as narrativas dos

entrevistados de forma a garantir a precisão dos dados coletados. O conteúdo das gravações foi transscrito em editor de texto eletrônico em seu inteiro teor, respeitando integralmente as falas dos entrevistados, para viabilizar o posterior tratamento e análise dessas narrativas.

Para tanto, foram realizadas entrevistas semiestruturadas, dirigidas por meio de um roteiro com questões previamente definidas com base nos objetivos estabelecidos para a pesquisa, através da bibliografia abordada no referencial teórico. (ANEXO A). Apesar da utilização do roteiro previamente estabelecido, que buscou padronizar as entrevistas a fim de comparar os resultados, as perguntas foram abertas e puderam ser respondidas “dentro de uma conversa informal”, a fim de “poder explorar mais amplamente uma questão” (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 180).

Para Manzini (1990/1991, p. 154), a entrevista semiestruturada está focalizada em um assunto sobre o qual confeccionamos um roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. Para o autor, esse tipo de entrevista pode fazer emergir informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas.

As entrevistas envolveram analistas que desempenham atividades relacionadas às compras e contratações públicas em quatro empresas diferentes, os quais concordaram voluntariamente em participar da pesquisa por meio de termo de consentimento assinado previamente (ANEXO B).

Conforme exposto, as entrevistas constituem uma pesquisa exploratória prévia visando dar subsídios para a estruturação do survey que compõe a terceira etapa do estudo. A análise e interpretação dos dados contemplam técnicas da análise de conteúdo e análise de discurso, visto que permitem identificar conteúdos das mensagens, a frequência de fenômenos, as relações entre eles e outras evidências (BARDIN, 2002; FLICK, 2009).

De forma a complementar o trabalho, a pesquisa documental foi utilizada com a intenção em buscar indícios sobre a trajetória das compras sustentáveis nas empresas analisadas e a sua influência na organização destas empresas. Para isto, foram consultadas os termos de referência, estudo preliminares, propostas das empresas e os contratos firmados. Os dados obtidos a partir da pesquisa documental foram utilizados para fins de caracterização da sistemática das compras sustentáveis pela empresas estudadas, atendendo a um dos objetivos específicos da presente pesquisa.

3.3 Análise de Dados

A análise dos dados foi feita de forma qualitativa a partir da interpretação dos dados obtidos nas entrevistas e categorizados em quatro variáveis propostas, sendo elas: conhecimento, adesão, barreiras e resultados. Sendo, desta forma, comparado com os editais de licitação no que diz respeito aos critérios de sustentabilidade exigidos por eles, tendo como um propósito principal apresentar um perfil da situação atual das compras públicas sustentáveis nas empresas licitantes no ambiente da Universidade Federal de Uberlândia.

4 RESULTADOS

Nesta subseção, serão apresentados, analisados e discutidos os resultados da pesquisa. Partindo-se da primeira fase da investigação, a partir da análise documental dos editais de licitação da UFU, tem-se a análise destes documentos presentes no processo licitatório em busca de indícios de exigências de sustentabilidade.

Em seguida na segunda fase da investigação, será apresentada uma breve descrição das empresas analisadas, informando a localização de sua sede administrativa, o ramo de sua atividade principal, a quantidade aproximada de funcionários, para que possam ser caracterizadas e posicionadas no âmbito do estudo.

Por fim, busca-se identificar as particularidades do processo de licitação que envolvem as Compras Públicas Sustentáveis, o grau de conhecimento do corpo técnico das empresas licitantes, a aderência das empresas às exigências dos editais, as barreiras encontradas ou facilidades encontradas pelos gestores em se adequarem aos critérios exigidos, e por fim, os a verificação se as empresas vislumbraram algum resultado perante às compras públicas sustentáveis.

4.1 - Fase a - Análise documental

As Compras Públicas Sustentáveis não devem ser vistas como uma nova modalidade de licitação, mas sim como uma maneira de adquirir bens ou serviços com sustentabilidade. E assim sendo, buscou-se analisar como a UFU porta-se em torno da prática das Compras Públicas Sustentáveis. Para isso, efetuou-se a leitura e análise de cinco editais de pregões elaborados pelo órgão, conforme descrito na metodologia, na busca da exigência de critérios de sustentabilidade ambiental conforme enumerados na IN SLTI/MPOG nº 1/2010 e assim verificar se os documentos analisados são sustentáveis sob o viés socioambiental.

Diante dos editais selecionados como amostras para a pesquisa, deu-se sua leitura cuidadosa, com o objetivo de identificar como os critérios de sustentabilidade ambiental, quando existentes, estão presentes nos instrumentos convocatórios podendo ser por meio da legislação vigente ou fundamentando o processo licitatório.

Na leitura dos editais de pregões foi identificado que, na sua totalidade, eles foram elaborados para que os processos licitatórios fossem realizados por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Decreto nº 5.450/2005, modalidade mais utilizada para

aquisição de bens e serviços comuns, independente do valor total considerado para a contratação.

4.1.1 Objeto: contratação de mão de obra para prestação de serviço de portaria e recepção nas dependências da UFU e seus *campi*.

Certame realizado no ano de 2015, os documentos que compõem este processo licitatório não há registro da legislação pertinente sobre critérios de sustentabilidade ambiental, porém trouxe a descrição parcial de certa exigibilidade em seu Projeto Básico, documento pertencente ao edital:

12. Requisitos de segurança e meio ambiente

12.1 É proibida a queima de qualquer tipo de resíduo ou material.

12.2 É proibido descartar qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.

12.3 O uso de motosserra é permitido desde que a Licitante comprove registro da mesma no IBAMA conforme requerido por lei. O corte de árvores, total ou parcial, deverá ser previamente autorizado pela PREFEITURA DE CAMPUS.

12.4 Nenhum resíduo perigoso ou não, poderá ser descartado sobre ou sob o solo.

12.5 Na eventualidade de causar qualquer impacto ambiental não previsto durante a execução do serviço, a Licitante deverá comunicar imediatamente ao Setor de Segurança do Trabalho (SESET/UFU) para que sejam tomadas as medidas cabíveis. (Pregão UFU 131/2015, SEI/UFU)

4.1.2 Objeto: contratação de mão de obra exclusiva para prestação de vigilância desarmada para salvaguardar o patrimônio da UFU e seus *campi*, com uso de de sistema de rádio comunicadores.

Certame realizado no ano de 2016, os documentos que compõem este processo licitatório não há registro da legislação pertinente sobre critérios de sustentabilidade ambiental, porém trouxe a descrição parcial de certa exigibilidade:

25.1.12. Requisitos de segurança e meio ambiente

25.1.12.1 É proibida a queima de qualquer tipo de resíduo ou material.

25.1.12.2 É proibido descartar qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.

25.1.12.3 O uso de motosserra é permitido desde que a Licitante comprove registro da mesma no IBAMA conforme requerido por lei. O corte de árvores, total ou parcial, deverá ser previamente autorizado pela PREFEITURA DE CAMPUS.

25.1.12.4 Nenhum resíduo perigoso ou não, poderá ser descartado sobre ou sob o solo.

25.1.12.5 Na eventualidade de causar qualquer impacto ambiental não previsto durante a execução do serviço, a Licitante deverá comunicar imediatamente ao Setor de Segurança do Trabalho (SESET/UFU) para que sejam tomadas as medidas cabíveis. (Pregão UFU 006/2016, SEI/UFU)

4.1.3 Objeto: contratação de empresa para prestação de vigilância desarmada para salvaguardar o patrimônio do Hospital de Clínicas da UFU, e unidades isoladas, com fornecimento de mão de obra exclusiva e equipamentos.

O certame foi realizado no ano de 2016, os documentos que compõem este processo licitatório não há registro da legislação pertinente sobre critérios de sustentabilidade ambiental, porém trouxe em seu termo de referência, que compõe o edital, item com certa exigibilidade:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE:

12.1 É proibida a queima de qualquer tipo de resíduo ou material.

12.2 É proibido descartar qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.

12.3 O uso de motosserra é permitido desde que a Licitante comprove registro da mesma no IBAMA conforme requerido por lei. O corte de árvores, total ou parcial, deverá ser previamente autorizado pela PREFEITURA DE CAMPUS.

12.4 Nenhum resíduo perigoso ou não, poderá ser descartado sobre ou sob o solo.

12.5 Na eventualidade de causar qualquer impacto ambiental não previsto durante a execução do serviço, a Licitante deverá comunicar imediatamente ao Setor de Segurança do Trabalho (SESET/UFU) para que sejam tomadas as medidas cabíveis. (Pregão UFU 007/2016, SEI/UFU)

4.1.4 Objeto: contratação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva e limpeza em sistemas de refrigeração, e aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra exclusiva em todos os *campi* da UFU.

Este certame foi realizado no ano de 2017, os documentos que compõem o processo licitatório não há registro da legislação pertinente sobre critérios de sustentabilidade ambiental, porém trouxe a descrição parcial de certa exigibilidade:

25.1.12. Requisitos de segurança e meio ambiente

25.1.12.1 É proibida a queima de qualquer tipo de resíduo ou material.

25.1.12.2 É proibido descartar qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.

25.1.12.3 O uso de motosserra é permitido desde que a Licitante comprove registro da mesma no IBAMA conforme requerido por

lei. O corte de árvores, total ou parcial, deverá ser previamente autorizado pela PREFEITURA DE CAMPUS.

25.1.12.4 Nenhum resíduo perigoso ou não, poderá ser descartado sobre ou sob o solo.

25.1.12.5 Na eventualidade de causar qualquer impacto ambiental não previsto durante a execução do serviço, a Licitante deverá comunicar imediatamente ao Setor de Segurança do Trabalho (SESET/UFU) para que sejam tomadas as medidas cabíveis. (Pregão UFU 086/2017, SEI/UFU)

4.1.5 Objeto: empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização predial de áreas internas e esquadrias nas dependências da UFU no campus Monte Carmelo.

Este certame foi realizado no ano de 2017, os documentos que compõem este processo licitatório não há registro da legislação pertinente sobre critérios de sustentabilidade ambiental, no entanto trouxe uma descrição mais abrangente e com várias obrigações e responsabilidades específicas a serem seguidas no que diz respeito à sustentabilidade durante a execução dos serviços:

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS – BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

13.1. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes (...)

13.2. Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

13.5. Uso racional da água.

13.5.1. A licitante vencedora deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Os conceitos deverão ser repassados para equipe por meio de multiplicadores.

13.5.2. A licitante vencedora deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada.

13.5.3. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da licitante vencedora, esperadas com essas medidas.

13.5.4. Sempre que adequado e necessário, a licitante vencedora deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão (...)

13.5.5. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

13.6. Uso racional de energia elétrica.

13.6.1. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

- 13.6.2. Durante a limpeza noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas. (...)
- 13.6.9. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE.
- 13.7. Redução de produção de resíduos sólidos (...)
- 13.7.3. Quando implantado pela CONTRATANTE Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela CONTRATANTE. (Pregão 119/2017, SEI/UFU)

4.1.6. Objeto: empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas edificações da UFU na cidade de Uberlândia, incluindo o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada do serviço.

Este certame foi realizado no ano de 2014, sendo prorrogado e em vigência até o momento, em seu 8º termo aditivo, sendo prorrogado de maneira excepcional, os documentos que compõem este processo licitatório há registro de obrigações e responsabilidades a serem seguidas pela empresa licitante a respeito dos critérios de sustentabilidade ambiental, e a citação da Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010:

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 14.1 Visando à execução do objeto deste edital e seus anexos a Licitante Vencedora se obriga a:
- (...)
- 14.1.31. Adotar as boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:
- 14.1.31.1. racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ ou poluentes;
- 14.1.31.2. substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 14.1.31.3. uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçem às classificações pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- 14.1.31.4. racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- 14.1.31.5. destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- 14.1.31.6. utilização, na lavagem de pisos, sempre que possível, água de reuso ou outras fontes (água de chuva e poços), desde que certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outras;
- 14.1.31.7. treinamento periódico dos Empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.1.32. Desenvolver ou adotar manuais de procedimento de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para o repasse aos fabricantes ou importadores;

14.1.33. Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para a destinação específica;

14.1.34. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes, para destinação final, ambientalmente adequada;

14.1.35. Observar, quando da execução de serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa n 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber; (Pregão 120/2014, SEI/UFU).

Dos editais analisados, vemos que eles seguem a mesma linha de planejamento e conteúdo, sendo que quatro dos editais, mesmo que para objetos diferentes trazem os mesmos textos e pouca menção à itens de sustentabilidade. E em apenas dois editais, são trazido um texto mais amplo, com exigências mais claras e definidas.

4.2 - Fase b - Entrevista com empresas licitantes

4.2.1 - Caracterização dos entrevistados

Nesta fase, realizamos a caracterização dos entrevistados, a empresa A foi fundada em 2011 e seu ramo é o de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra a vários setores. Possui atualmente setenta funcionários contratados. É uma micro empresa familiar, cujo raio de atuação é restrito à prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à contratos públicos na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A empresa B, possui 20 anos de fundação e sua atividade é a de prestação de serviços terceirizados que engloba diverso ramos de serviços. Sua atuação principal é na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, e possui em torno de quatrocentos funcionários contratados atuando em empresas públicas e privadas.

A empresa C foi fundada em 2005, e também tem como principal ramo de atividade o fornecimento de mão de obra especializada de diversos serviços com raio de atuação bastante amplo. Possui em torno de dois mil funcionários, atuando em várias cidades do estado de Minas Gerais.

A empresa D, surgiu em 1992. Sua atividade é a de prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com atuação em vários órgãos públicos e empresas privadas da

região sudeste do Brasil e também no Centro Oeste, empregando em torno de quatro mil funcionários.

Quadro 2: Classificação das empresas

Empresa	Ano de Fundação	Número de Funcionários	Seguimento	Região de atuação
Empresa A	2011	70	Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços gerais	Uberlândia e cidades vizinhas
Empresa B	2000	400	Prestação de serviços de apoio administrativo, serviços gerais e de engenharia	Uberlândia e Triângulo Mineiro
Empresa C	2005	2.000	Prestação de serviços de apoio administrativo e vigilância	Belo Horizonte e várias cidades de Minas Gerais
Empresa D	1992	4.0000	Prestação de serviços de apoio administrativo e serviços gerais	São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e estados do Centro Oeste.

Fonte: Elaboração do autor com base nos dados fornecidos pelos entrevistados.

4.2.2 - Análise Qualitativa das entrevistas

4.2.1 Conhecimento em Compras Públicas Sustentáveis

Neste processo inicial, foram perguntados aos entrevistados de todas as empresas, a respeito do nível de conhecimento das práticas das Compras Públicas Sustentáveis e do conhecimento a respeito das normas e legislação sobre o tema, para que possamos compreender como é o entendimento a respeito do tema por parte dos executores das funções diretamente ligadas à participação de licitações dentro da empresa.

Quadro 3: Conhecimento das práticas relacionadas às Compras Públicas Sustentáveis

Caso	Conhecimento a respeito das Compras Públicas Sustentáveis
Empresa A	Sim, tenho conhecimento sim (...) eu sei mais ou menos do que se trata, a gente escuta falar bastante sobre, sei que tem em algumas empresas do governo já, mas ainda não

	<p>tive que trabalhar a respeito.</p> <p>[normas] Conheço mais ou menos, são muitas (...) Sei que tem alguns editais que estão exigindo, mas agora de cabeça eu não sei dizer quais são, mas sei que tem sim.</p>
Empresa B	<p>Tenho conhecimento sim (...) na verdade conheço um pouco, mas não sei explicar exatamente o que seria. Já vi um pouco sobre, sei que está acontecendo, mas não utilizo muito no trabalho, então não pesquisei pra saber mais a fundo como seria isso.</p> <p>[as normas] não conheço, eu sei que tem algumas, eu sei que nos editais estão exigindo, mas sobre as compras públicas sustentáveis eu não sei dizer quais são e o que elas dizem.</p>
Empresa C	<p>Sim, tenho sim, trabalhamos bastante com isso aqui na empresa. [Compras PÚBLICAS Sustentáveis] são medidas que o governo tem, que traz alguns itens e exigências de sustentabilidade nos editais. (...) Por exemplo, (...) um edital que exige que as empresas passem a adotar medidas sustentáveis, (...) [que realize] treinamento, [utilize] produtos ou elementos recicláveis (...) adotar procedimentos para tornar o mundo melhor.</p> <p>Tenho conhecimento sim [das normas], que seria seguir de acordo com cada norma específica para determinada função, por exemplo na hora de uma faxineira, economizar no uso da água, os vigilantes noturnos verificarem se as luzes estão apagadas e os componentes eletrônicos estão desligados (...) então para cada contrato específico é apresentada uma norma para aquele setor, que temos que nos adequar a elas.</p>
Empresa D	<p>(...) eu tenho um conhecimento ainda superficial acredito, cada vez tenho ouvido falar mais no âmbito ambiental, mas tenho ouvido de responsabilidade social e ambiental também, (...) seria continuar, e aprimorar essa responsabilidade. E temos visto os efeitos disso nas contratações e na empresa também.</p> <p>[normas] Não tenho [contato] diretamente, mas eu acabo tendo algum contato, por causa dos contratos, como por exemplo os [contratos] de limpeza, que tem cada vez mais incluído obrigações e pontos de observação (...) hj é uma preocupação voltada ao consumo e ao ambiente (...), tem mudado a listagem de tipos de químicos. Temos visto empresas que recebem dinheiro público, que estão um pouco mais adiantadas nesse aspecto, elas têm sentido a mudança das exigências em função da transparência pública.</p>

Fonte: do autor

Os entrevistados da empresa A e da empresa B possuem um certo conhecimento, porém um conhecimento restrito, como dito por eles “eu sei mais ou menos do que se trata (...), mas ainda não tive que trabalhar a respeito” EMPRESA A. “conheço um pouco, mas não sei explicar exatamente o que seria” EMPRESA B.

Enquanto os entrevistados da Empresa C e da Empresa D já demonstram mais familiaridade com o tema das Compras Públicas Sustentáveis: “trabalhamos bastante com isso aqui na empresa” EMPRESA C, e: “tenho um conhecimento ainda superficial acredito, cada vez tenho ouvido falar mais no âmbito ambiental”, EMPRESA D percebe-se que mesmo o entrevistado da empresa D dizendo ter um “conhecimento superficial”, tinha um bom domínio a respeito do tema por trabalhar de forma direta com a legislação: “mas eu acabo tendo algum contato, por causa dos contrato” EMPRESA D.

4.2.2 Adesão da empresa às Compras Públicas Sustentáveis

Em seguida foi perguntado a respeito da aderência às Compras Públicas Sustentáveis, se as empresas estão participando de licitações que exigem normas de sustentabilidade e se há o interesse da empresa em participar (Quadro 4) a seguir:

Quadro 4: Participação e adoção nas Compras Públicas sustentáveis

Caso	Adoção às Compras Públicas Sustentáveis
Empresa A	Ainda não participamos [de licitações que exigiam termos sustentáveis], os contratos que temos atualmente são um pouco mais antigos, e não me recordo de ter visto alguma cláusula que exigisse algo no quesito de sustentabilidade (...) mas tenho interesse em participar sim, quem sabe agora nessas novas que estiverem para acontecer, com essas novas exigências que estão surgindo (...).
Empresa B	A empresa não tem participado [de licitações com exigências em termos sustentáveis], porque quando os critérios de sustentabilidade são exigidos, o custo para a empresa acaba ficando bem maior e deixa de ser vantajoso [participar], pois o lucro vai ser bem pequeno e na maior parte das vezes o valor não vai nem cobrir os custos da empresa. A gente até tem interesse em participar sim [das licitações sustentáveis], mas ainda não vimos nenhuma licitação que exija da empresa itens de sustentabilidade e que o custo seja vantajoso para a empresa.
Empresa C	Sim, atualmente temos um contrato vigente. Há sim o interesse por parte da empresa , até mesmo quando o edital não traz os requisitos, a empresa faz o compromisso com os seus funcionários e com o cliente, preza pelo treinamento, coloca isso tudo na proposta, é o compromisso com o cliente, com o mundo, de encontro a missão e os valores da empresa (...).
Empresa D	(...) o estado do Rio de Janeiro e o estado de São Paulo e foram os primeiros a

	<p>modificar os aspectos em relação à sustentabilidade nas licitações, como por exemplo o consumo de água, os produtos utilizados (...), exigindo algumas garantias. (...) Temos participado sim, sempre que entendemos que o órgão é um órgão sério, acreditamos no potencial daquele contrato e participamos. Quando o órgão realmente vai cobrar o que está sendo exigido [no edital], que vai ser fiscalizado, por que as vezes é uma licitação que no curto prazo ela é mais cara tanto para a empresa quanto para o órgão, então temos que fazer o levantamento se esse contrato vai ter chances de chegar nos 60 meses, para fazer valer a pena o investimento.</p> <p>[o interesse] acaba sendo um processo natural e fácil, o prestador de serviço já está acostumado a se adaptar, (...) é comum e o pessoal já está se adiantando para a necessidade de ser sustentável.</p>
--	---

Fonte: do autor

A empresa A não possui contratos e também não participou de contratos que exigissem critérios de sustentabilidade pois não viu e não teve conhecimento de algum contrato que exigisse estes critérios: “Ainda não participamos , os contratos que temos atualmente são um pouco mais antigos, e não me recordo de ter visto alguma cláusula que exigisse algo no quesito de sustentabilidade” EMPRESA A.

A empresa B também não possui contratos que exigissem critérios de sustentabilidade em seus editais, pois, de acordo com ela “A empresa não tem participado, porque quando os critérios de sustentabilidade são exigidos, o custo para a empresa acaba ficando bem maior e deixa de ser vantajoso” EMPRESA B.

Por outro lado podemos evidenciar um maior engajamento por parte das empresas C e D, tendo em suas carteiras de contratos, aqueles que fazem parte de Compras Públicas Sustentáveis: “Sim, atualmente temos um contrato vigente” EMPRESA C; e “Temos participado sim, sempre que entendemos que o órgão é um órgão sério, acreditamos no potencial daquele contrato e participamos” EMPRESA D.

4.2.3 Barreiras às Práticas das Compras Públicas Sustentáveis

Com a intenção de verificar onde está a dificuldade que as empresas encontram para participar de licitações que adoram os critérios de sustentabilidade, foram dirigidas perguntas em relação às barreiras que as empresas enfrentam no processo de uma Compra Pública Sustentável, como pode ser visto no Quadro 5:

Quadro 5: Barreiras à adoção às Compras Públicas Sustentáveis

Caso	Barreiras às Compras Públicas Sustentáveis
Empresa A	<p>Eu entendo que falta um pouco de entendimento por parte da nossa empresa, também porque somos uma empresa pequena, ainda estamos participando de poucos editais. Falta um pouco de conhecimento do assunto. E também porque não lemos os editais mais recentes, que devem abordar mais isso. (...) Mas principalmente por sermos uma empresa de pequeno porte, fica mais difícil participar nos grandes editais, então [a empresa] acaba deixando passar alguns certames.</p> <p>Eu acredito que ainda falta mais divulgação, mais clareza, os editais serem mais claros (...) E também buscar mais conhecimento, se eu tiver o conhecimento necessário e a habilitação necessária vou participar de mais licitações sim.</p>
Empresa B	<p>Os editais que temos visto deixam os critérios bem claros sim, mas é a falta de um atrativo, principalmente financeiro, que inviabiliza a nossa participação. (...) Porque acontece as vezes que a empresa chega a analisar a licitação, mas as exigências são tantas, que vai acabar aumentando o nosso custo, que ela deixa de ser atrativa financeiramente, e a empresa não consegue participar. O orçamento não é levado em conta na hora de fazer o balizamento dos preços, considerando que alguns critérios de sustentabilidade podem exigir mais das empresas, e isso acaba elevando o preço final da contratação, então tem que ser levado em consideração na hora de fazer as pesquisas de preço e elaborar o edital. Porque ele [o processo licitatório] não é mais vantajoso para a empresa participar, porque o preço final ficou o mesmo que os outros processos, mas o preço final nem cobra os custos da empresa. Então por isso acabamos não participando, e assim a norma deixa de valer, porque ela existe é pra ser cumprida. Então talvez algum incentivo seria interessante, e iria fazer com que a empresa pudesse concorrer com outras empresas, principalmente com as maiores.</p> <p>Falta mais divulgação por parte dos órgãos públicos, o pessoal tem falado muito a respeito, mas não é o que vemos na prática, que ocorre quando chega na hora de elaborar o edital (...)</p>
Empresa C	<p>Os editais que vemos, têm citado bem pouca coisa referente a sustentabilidade, e quando vem, as regras são básicas. Não tem a definição do que o órgão está pedindo, e não tem a definição do que a administração federal está solicitando, vem só a norma escrita de forma copiada. Os editais copiam a norma e não deixam explícito o que está sendo demandado. (...) [a empresa] fica sem saber o que pode ser feito para contribuir, já que eles não deixam claro. São muito poucos os editais que trazem mais informações, e mesmo assim ainda é algo bem básico, que a empresa já adota por natureza mesmo, que são as emissões de poluentes de motos, a separação do lixo, o consumo da energia.</p> <p>As pessoas em geral, e não só alguns órgãos licitantes não estão preocupados em colocar a sustentabilidade como prioridade ainda, eles estão vendo o problema só lá na frente, parece que a sustentabilidade está um pouco distante, mas essa mudança já deveria ter começado e estamos atrasados (...)</p>

Empresa D	<p>Alguns órgão só cumprem a regra, não fiscalizam, não seguem a norma. Eles fazem valer a norma, não deixa claro na especificação. E o que está no edital não tem como ser mudado depois (...), se o documento convocatório não está bem claro, não tem como ser cobrado depois. (...)</p> <p>Alguns editais só copiam e colam a mesma coisa, não buscam ser mais específicos, porque um edital de um hospital infantil de uma capital tem que ser diferente de uma prefeitura de um outro estado, mas o que vemos é que os editais são iguais e repetidos, sendo que cada órgão tem uma necessidade diferente.</p> <p>Temos observado que nas compras sustentáveis nem sempre são mais caro ao longo prazo, mas para que ela se torne vantajosa para a empresa também depende de clareza no edital, de parceria com fornecedores, e depois de fiscalização do órgão para saber se a empresa realmente está comprindo (...)</p> <p>Não tenho visto os editais ficarem mais fáceis, a empresa já está acostumada, então a qualquer mudança ela se adapta. Mas o que vemos é que alguns setores não querem abraçar determinada responsabilidade, e para cumprir a norma, só passam a responsabilidade para o próximo (...)</p> <p>(...). Alguns velhos hábitos não são sustentáveis. Fazendo gastar recursos muito importantes para o mundo, e é importante que isso mude, principalmente no início da cadeia, quando ocorrer essa mudança vamos sentir ao longo de todo o processo.</p>
-----------	---

Fonte: do autor

A empresa A aponta que a falta de divulgação e clareza por parte dos órgãos é a principal dificuldade encontrada pelos licitantes: “Eu acredito que ainda falta mais divulgação, mais clareza, os editais serem mais claros” EMPRESA A. Também acredita que a falta de conhecimento é um empecilho para buscar uma maior participação da empresas nas Compras Públicas Sustentáveis. “E também buscar mais conhecimento, se eu tiver o conhecimento necessário e a habilitação necessária vou participar de mais licitações sim” EMPRESA A.

A empresa B, acredita que as principais barreiras são as faltas de atrativos devido ao elevado grau de exigências nos editais: “mas é a falta de um atrativo, principalmente financeiro, que inviabiliza a nossa participação (...) a empresa chega a analisar a licitação, mas as exigências são tantas, que vai acabar aumentando o nosso custo, que ela deixa de ser atrativa financeiramente, e a empresa não consegue participar” EMPRESA B. Ela também aponta que falta mais divulgação: “Falta mais divulgação por parte dos órgãos públicos, o pessoal tem falado muito a respeito, mas não é o que vemos na prática, que ocorre quando chega na hora de elaborar o edital” EMPRESA B.

A empresa C aponta que a superficialidade dos editais é a principal barreira encontrada: “Os editais que vemos, têm citado bem pouca coisa referente a sustentabilidade, e quando vem, as regras são básica (...) os editais copiam a norma e não deixam explícito o que está sendo demandado” EMPRESA C. Para ela, os editais deveriam ser mais específicos: “São muito poucos os editais que trazem mais informações, e mesmo assim ainda é algo bem básico” EMPRESA C.

Para a empresa D, a falta de uma normalização e cumprimento das regras são as principais barreiras enfrentadas atualmente: “alguns órgão só cumprem a regra, não fiscalizam, não seguem a norma. Eles fazem valer a norma, não deixa claro na especificação” EMPRESA D. Assim como, também faltam mais clareza nos editais é uma barreira encontrada: “alguns editais só copiam e colam a mesma coisa, não buscam ser mais específicos” EMPRESA D.

4.2.4 Resultados e impactos alcançados

Neste último bloco, concluindo as entrevistas com as empresas estudadas, com a intenção de verificar se as Compras Públicas Sustentáveis trouxeram impactos ou benefícios para as empresas, foram perguntadas a elas a respeito das mudanças que perceberam a partir da inserção de mais critérios de sustentabilidade nos editais públicos, e se foram alcançados resultados a partir da aderência a estes critérios, como é demonstrado no Quadro 6:

Quadro 6: Resultados e Impactos alcançados

Caso	Resultados e impactos alcançados
Empresa A	<p>Sabemos que [a sustentabilidade] pode contribuir com vários aspectos, em relação aos funcionários e até diminuir os custos das empresas, que todos buscam diminuir os custos, e então isso poderia ser resultado em algum benefício para o funcionário ou para a empresa (...).</p> <p>Mas como ainda não estamos participando de processos que exijam, então não temos esse levantamento de resultados. Acredito que ele possa trazer sim, muitos benefícios, mas ainda não temos como ver aqui na empresa (...).</p>
Empresa B	<p>Mesmo não participando de licitações que exijam, a empresa preza pela sustentabilidade e ministra treinamentos regulares com os funcionários, com a intenção de conscientizar sobre o uso racional de água e de energia, e no uso de determinados produtos mais socioambientais (...)</p>

	<p>Tentamos esforçar mais e fazer com o que o funcionário fique engajado, mas como nem sempre é exigido não sentimos muita participação deles, eu acredito que em torno de 40% acaba colocando em prática também, e isso também pode ter explicação no baixo conhecimento e escolaridade de alguns, porque a maioria do quadro funcional são de trabalhadores de baixa renda e de nível escolar muito baixo. Então [a empresa] tenta trabalhar com isso, para trazer um pouco de conhecimento também para o seu funcionário.</p>
Empresa C	<p>Não teve como realizar um acompanhamento específico para essa área (...). Se tivesse esse setor na empresa, seria um custo a mais certamente.</p> <p>A empresa realiza regularmente treinamento com o funcionários, para trazer mesmo uma consciência, como os funcionários noturnos desligarem todas as lâmpadas que não estão sendo utilizadas,... e percebemos que quando o funcionário está a mais tempo na empresa, ele leva esses ensinamentos para o outro contrato também, não é algo que fica perdido. (...) acredito que tem trazido mais resultados sim e beneficiado mais pessoas. Porque se o funcionário aprende um novo modo no local de trabalho, e mantém ele acaba trazendo isso para a vida dele. (...) o funcionário reflete a imagem da empresa, então isso acaba melhorando a imagem da empresa, tanto para o cliente como para a sociedade.</p>
Empresa D	<p>(...) Percebemos sim que o desenvolvimento de novas tecnologias no maquinário que usamos trouxe benefícios como a redução do consumo de água. E a queda do consumo de água e de energia são visíveis em determinados contratos (...). Já tivemos caso de os clientes fazer essa observação que a redução estava acontecendo.</p> <p>Alguns lugares que trabalhamos possuem área de reserva ambiental, então é a intenção que deixem essa área verde preservada, é importante que toda a equipe esteja treinada para que o cumprimento seja efetivo. E temos uma boa resposta para isso sim, o feedback que temos é positivo</p> <p>Os funcionários ficam empolgados quando vão usar coisas novas, algum equipamento novo, ficam interessados em aprender, e até mais interessados no trabalho. E isso reduziu os acidentes de trabalho também. Tivemos essa percepção na redução dos acidentes, pelo uso de máquinas mais novas, que são frutos de editais que exigiam uma realidade de consumo sustentável.</p> <p>Percebemos que alguns funcionários têm essa preocupação, de um consumo consciente, dentro da sede da empresa já incorporamos totalmente isso, com gincanas, com dia de conscientização, reciclagem, separação de resíduos, e percebemos uma boa adesão da equipe sim. Mas quando vamos para os contratos fica mais difícil de acompanhar, por que estão fora da sede (...) tentamos com os escritórios locais que ficam fiscalizando para acompanhar o cumprimento, ainda percebemos que é um pouco mais difícil, por alguns não conseguem visualizar o objetivo maior. Tem clientes que trazem para nós que o resultado, e que está sendo positivo, e acreditamos nesse feedback, que já aconteceu de precisarmos aproveitar de um funcionário já da empresa em um contrato novo, e ele carregava algumas habilidades a respeito da</p>

	sustentabilidade, a ponto do cliente elogiar. E isto é muito importante para nós da empresa, porque construímos uma relação com o cliente, ajudamos a dar um pouco mais de conhecimento a um trabalhador que tinha essa falta, e acreditamos que isso tem sido reflexo do comprometimento da empresa sim. Do comprometimento dela com a administração pública, através da verba pública que ela recebe, e que transforma isso em benefícios para o meio ambiente e para a sociedade também.
--	---

Fonte: do autor

A empresa A por ainda não está inserida em contratos com aderência às Compras Públicas Sustentáveis, então não conseguiu verificar qualquer resultado em sua empresa e em seus funcionários, “como ainda não estamos participando de processos que exijam, então não temos esse levantamento de resultados. Acredito que ele possa trazer sim, muitos benefícios, mas ainda não temos como ver aqui na empresa” EMPRESA A. Porém ela acredita que a adoção dos critérios de sustentabilidade trazem benefícios, só ainda não tiverem a oportunidade de ter uma contratação nestes critérios: “Sabemos que [a sustentabilidade] pode contribuir com vários aspectos, em relação aos funcionários e até diminuir os custos das empresas” EMPRESA A.

A empresa B também não possui em sua carteira de contratos aqueles que exigem critérios de sustentabilidade, porém ela adota adota no seu dia a dia a conscientização dos funcionários: “mesmo não participando de licitações que exijam, a empresa preza pela sustentabilidade e ministra treinamentos regulares com os funcionários, com a intenção de conscientizar sobre o uso racional de água e de energia, e no uso de determinados produtos mais socioambientais” EMPRESA B.

A empresa C, que possui contratos já assinados dentro dos parâmetros das Compras Públicas Sustentáveis, porém ela não teve condições de quantificar os ganhos com esta adoção, uma vez que necessitaria de um outro setor dentro da empresa para acompanhar esta evolução, o que geraria mais custos para ela: “não teve como realizar um acompanhamento específico para essa área (...). Se tivesse esse setor na empresa, seria um custo a mais certamente” EMPRESA C. Todavia, analisa ela, que os conhecimentos adquiridos pelos funcionários permanecem e são carregados com eles: “percebemos que quando o funcionário está a mais tempo na empresa, ele leva esses ensinamentos para o outro contrato também, não é algo que fica perdido. (...) acredito que tem trazido mais resultados sim e beneficiado mais pessoas”. EMPRESA C.

A empresa D apontou vários benefícios com a adoção dos critérios das Compras Públicas Sustentáveis: “a queda do consumo de água e de energia são visíveis em

determinados contratos” EMPRESA D. Ela também observou uma redução do nível de acidentes de trabalho: “tivemos essa percepção na redução dos acidentes, pelo uso de máquinas mais novas, que são frutos de editais que exigiam uma realidade de consumo sustentável” EMPRESA D. Ela também percebeu um comprometimento por parte dos seus funcionários: “percebemos que alguns funcionários têm essa preocupação, de um consumo consciente (...) um funcionário já da empresa em um contrato novo, e ele carregava algumas habilidades a respeito da sustentabilidade, a ponto do cliente elogiar”.

5 CONSIDERAÇÕES

O presente estudo teve como objetivo identificar e analisar as exigências impostas em editais que contribuem à mudança em prol da sustentabilidade na gestão de empresas licitantes para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, além de buscar se estas empresas apresentaram resultados ao aderirem a estas novas práticas.

O poder de compra governamental, associado aos modelos mais maduros e transparentes nas aquisições, tem a capacidade de incentivar o mercado a adotar procedimentos que realizam mudanças nos meios de produção, alterando as contrações, levando à produção de bens e serviços ecologicamente corretos, buscando promover o desenvolvimento econômico sustentável.

Assim, a compra pública sustentável associada à uma gestão pública responsável pode ser estabelecida com uma grande potência para integrar as questões ambientais e sociais aos meios de produção e planejamento, a fim de diminuir os impactos negativos que o consumo desenfreado tem causado ao meio ambiente e, consequentemente, à vida humana, no âmbito regional e global. Trazendo ganhos para os órgãos aos quais são aplicadas e também para a sociedade e o meio ambiente uma vez que elas incentivam a diminuição dos impactos ambientais, além de proporcionar uma melhor distribuição e potencialização dos recursos públicos (SILVA; GOMES, 2019).

Desta forma, implantação de modelos de sustentabilidade nas licitações se tornou uma obrigação e não mais opcional para o gestor administrativo, todavia apenas 0,97% de todas as licitações realizadas administração pública federal no ano de 2018 foram classificadas como sustentáveis pelos gestores públicos (BRASIL, 2020). Todavia, mesmo

com os incentivos legislativos, de 2015 a 2018 o percentual de compras públicas que seguiram os critérios exigidos avançou menos de 0,15% no período.

A pouca prática dos gestores públicos aliadas ao pouco conhecimento das empresas licitantes, torna a difusão das compras públicas sustentáveis mais branda, e não proporcionando uma eficácia como era de se esperar, tanto devido a superficialidade dos critérios exigidos, como pela falta de fiscalização deles, desde a análise das propostas até a execução dos contratos.

Os resultados mostram que as principais barreiras incluem os baixos níveis de divulgação dos termos e clareza nos editais, fruto de uma dificuldade em mudar a cultura organizacional pública carregada de resistências às transformações, tendo o principal desafio para implementação no âmbito da gestão (BETIOL et al., 2012; COUTO e RIBEIRO, 2015). Além da dificuldade em encontrar incentivos financeiros para que as exigências sustentáveis sejam efetivamente colocadas em prática (BRAMMER e WALKER, 2011), corroborando a literatura. Os resultados de impacto nas organizações licitantes mostram que quando as exigências são alcançadas, as empresas verificam, no longo prazo, uma redução do consumo dos recursos naturais, além de perceberem o impacto social em seus funcionários, resultado dos treinamentos, levando até eles o conhecimento que até então não tinham acesso, sendo refletido no trabalho executado, e até na redução dos níveis de acidente de trabalho (PNUMA, 2011).

Através dos resultados alcançados com a pesquisa, percebe-se o quanto importante é a inserção de novos conceitos nas políticas de compras públicas, mas ainda percebe-se uma falha no treinamento e capacitação dos agentes públicos envolvidos para que estas políticas sejam colocadas mais em prática e não fiquem apenas no conceito. A cultura antiga ainda se faz presente nos modelos adotados, e torna-se importante renunciar a padrões antigos e adotar uma nova cultura de desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, a licitação pública passa a ser vista como um poderoso instrumento de condução para essa evolução do desenvolvimento sustentável nacional, principalmente devido ao seu poder de influenciar o mercado pelo seu grande volume de gastos, e por contribuir em favor de um consumo mais consciente.

À vista disso, é importante que a administração pública federal incorpore as boas práticas e os critérios de sustentabilidade em suas atividades desde o princípio e em seus editais de contratações de bens e serviços, contribuindo para as mudanças nos padrões de produção e consumo da sociedade em benefício do desenvolvimento sustentável.

6 CONCLUSÕES

Conforme apontou Biderman *et al.*, (2008), é um consenso comum de que os países mais industrializados estão contribuindo cada vez mais para a degradação ambiental, através do seu padrão de consumo exacerbado e nível de produção insustentável. Partindo deste princípio, que cada vez mais os governos têm utilizado o poder de compra para diminuir os impactos em suas ações, utilizando cada vez os princípios da sustentabilidade para guiar as suas práticas nas aquisições e contratações que realizam. No Brasil, os gastos do Governo Federal representam em torno de 20% do PIB, assim, as compras e contratações públicas possuem um grande poder em influenciar os mercados e reduzir os impactos oriundos de suas atividades.

Dessa, forma, ações voltadas para as licitações sustentáveis estão sendo mais difundidas, ganhando muita força, principalmente a partir da compreensão de que as compras públicas sustentáveis podem gerar ganho de escala e reduzir o valor dos produtos (SILVA; BARKI, 2012). Práticas como contratação de serviços com empresas que sejam socialmente corretas, que buscam a inclusão social e que não utilizem mão de obra de forma exploratória, que façam bom uso dos recursos naturais e realize o descarte final de produtos que não agridam ou exaurem o meio ambiente tornou-se cada vez mais comum por parte dos órgãos dos governos.

A adoção de práticas sustentáveis nas atividades diárias no âmbito da administração pública federal caracteriza um processo de melhoria contínua que resulta na economia de recursos e resultados positivos no meio ambiente. As Instituições de Ensino Superior, como órgãos do governo, e além de serem organismos formadores de opinião, devem servir de exemplo à sociedade e serem meios de difundir conceitos de práticas de sustentabilidade em seu ambiente de trabalho.

As compras e contratações públicas são realizadas através de licitações, instituídas por lei (9.666/1993). Com incertezas sobre como incluir requisitos de sustentabilidade sem causar direcionamento ou limitação indevida da concorrência nas licitações, a Instrução Normativa Nº 01/2010 surgiu como um mecanismo operacional introduzindo a discussão ambiental na gestão de órgãos públicos federais. A administração pública passa então a ter ao seu dispor normas definidas e orientadas ao aspecto ambiental na compra de bens, contratação de serviços ou obras pelo setor público.

Todavia, mesmo com os esforços do governo brasileiro, com incentivos à implementação das compras públicas sustentáveis, o Painel de Compras do Governo Federal aponta que, no exercício de 2018, apenas 0,97 % (por cento) dos itens adquiridos nos processos de compras possuíram o caráter sustentável. Mostrando que a sustentabilidade ainda tem um campo muito grande para crescer dentro das compras governamentais.

Os resultados da pesquisa corroboram estes dados, em que mostram que, no caso da Universidade Federal de Uberlândia, as Compras Públicas Sustentáveis ainda são poucos explorados, ao menos na contratação de serviços nesta instituição. A Instrução Normativa nº1/2010 do MPOG está presente de alguma forma nos editais de contratação da UFU, o que foi observado é que os gestores citam qualificações básicas referentes ao meio ambiente, e então duplicam o mesmo texto nos outros certames, não fazendo as devidas distinções e exigências. Para contornar este problema, os servidores que atuam na confecção dos editais deveriam ser submetidos a cursos de capacitação para que possam entender a real necessidade da demanda, para então exigir nos editais, e então fiscalizar de forma adequadas às empresas que executam os serviços.

Na ótica das empresas licitantes, é possível verificar que os responsáveis por apresentar as propostas nos pregões, possuem um conhecimento brando a respeito de aspectos socioambientais. Porém as práticas ainda não estão sendo adotadas pelas empresas, parte pela dificuldade em colocar em prática as exigências ambientais por meio de um preço competitivo e parte pelos editais não deixarem de forma clara as exigências demandadas. As empresas citam como as principais barreiras a falta de um atrativo, principalmente financeiro, visto que a quantidade de exigências pode ser elevada, o que torna o custo de participação bem igualmente alto, inviabilizando a concorrência. Citam também a pouca divulgação por parte dos órgãos públicos, e a clareza na especificação dos editais.

As empresas estão aderindo às idéias do consumo consciente, mesmo que de forma paulatina. Porém com as dificuldades encontradas desde o edital, torna-se difícil a adesão e correta execução. Assim, recai sobre os órgãos públicos a necessidade da eficácia de um correto planejamento, iniciando pela elaboração de um edital claro, conciso, específico para o objeto ao qual está sendo licitado, que demande as características corretas, e possa proporcionar uma concorrência justa, que traga as exigências de sustentabilidade e que seja cumpridas. Para isto, os gestores públicos devem também fiscalizar o contrato durante sua execução, verificando se as exigências demandadas estão sendo cumpridas pelas empresas vencedoras.

Quanto a limitação deste trabalho, pode ser citado que foi realizada a abordagem em contratos de serviços no órgão público estudado, por se tratar de contratos de grande volume de recursos. Mesmo assim, estes contratos representam uma pequena parcela. Para uma melhor verificação, sugere-se em estudos futuros a abrangência em outros órgãos públicos da região, como prefeituras, autarquias, e demais órgãos públicos que demandam serviços.

As Contratações Públicas Sustentáveis apresentam-se como uma temática relevante e ainda carente de exploração, por isso é faz-se necessário variados estudos para auxiliar os agentes públicos no cumprimento da legislação, identificando evidências objetivas que podem ser inseridas nos editais de licitação de cada um dos produtos e serviços a serem contratados. É possível ainda, aprofundar esta pesquisa, analisando através da ótica dos órgãos demandantes do serviço e responsáveis pela confecção dos editais de licitação. Recomenda-se a utilização da metodologia proposta para outros tipos de contratações, para efeito de aprimoramento deste modelo. Além disso, o estudo ainda pode ser reproduzido em outros órgãos, com a intenção de verificar a utilização dos critérios socioambientais previstos na legislação.

Como contribuição gerencial, esta pesquisa aponta a carência de informações ainda presente nos agentes públicos, e como os padrões antigos de planejamento ainda estão enraizados e presentes dentro do órgão federal estudado. Sendo primordial uma mudança nos órgãos, que então possa gerar impacto nas empresas e na sociedade e no meio ambiente do seu entorno. O trabalho também trouxe contribuição teórica no sentido de buscar a literatura internacional e relacionar com o aspecto regional da pesquisa, corroborando os estudos sobre o tema.

Por fim, é primordial que a administração pública federal incorpore mais as boas práticas e os critérios de sustentabilidade em suas atividades desde o princípio e em seus editais de contratações de bens e serviços, fiscalize as exigências demandadas pela Instrução Normativa nº1/2010 do MPOG, contribuindo para as mudanças nos padrões de produção e consumo da sociedade em benefício do desenvolvimento sustentável.

Como limitações desta pesquisa houve baixo número de entrevistas devido ao porte médio da universidade o que pode levar a dificuldades de generalização das considerações desenvolvidas. Outra limitação é que o estudo abarca apenas o universo da UFU, não refletindo o ambiente das universidades brasileiras no geral.

Para sugestões de pesquisa futura, tem-se a elaboração de um questionário estruturado a partir das premissas levantadas neste estudo que possa ser aplicado em uma

amostra maior de universidades. Dessa forma será possível entender as diferenças entre regiões brasileiras, tipos e portes de universidades e compará-las com programas mais maduros de busca ao desenvolvimento sustentável em sua gestão. Sugiro também uma pesquisa em que avalie através da ótica do agente público, através de questionários ou entrevistas com os gestores públicos responsáveis pelos editais de licitação. Para que o estudo possa ser entendido em sua totalidade.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, O. N.. Terceirização de Serviços na Administração Pública. **Tribunal de Contas da União**, set. 2008. Disponível em <<http://portal.tcu.gov.br/bibliotecadigital/terceirizacao-de-servicos-na-administracao-publica-1.htm>>. Acesso em 22 abr. set 2020.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 3. ed. Lisboa: Edições 70, 2002.
- BARATA, M. M. de L.; KLIGERMAN, D. C.; MINAYO-GOMES. A gestão ambiental no setor público: uma questão de relevância social e econômica. **Ciência & Saúde Coletiva**, 12(1), 165–170, 2007. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232007000100019>
- BATISTA, M.; MALDONADO, J. O papel do comprador no processo de compras em instituições públicas de ciência e tecnologia em saúde (C&T/S). **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 4, p. 681-699, jul/ago, 2008. <https://doi.org/10.1590/S0034-76122008000400003>
- BECKER, F. DA R. Compras Sustentáveis. Esplanada dos Ministérios. Desenvolvimento Sustentável. **Revista em Gestão, Inovação e Sustentabilidade**, v. 4, n. 1, 28 dez. 2018.
- BLIACHERIS, M. W. Licitações sustentáveis: política pública. In: **Licitações e contratações públicas sustentáveis**. SANTOS, Murillo; BARKI, Teresa V. P. (Coord). Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- BRASIL. **Portal de Compras do Governo Federal**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2020. Disponível em: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>>. Acesso em 16 abr. 2020.
- _____. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 abr. 2020.
- _____. Lei nº 6.938/1981, de 31 de ago. de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 02 set. 1981. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-6938-31-agosto-1981-366135-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 17 abr. 2020.
- _____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 17 abr. 2020.
- _____. Lei nº 9.605, de 12 fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 fev.

1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm . Acesso em: 17 abr. 2020.

_____. Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 01 jun. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm . Acesso em: 17 abr. 2020.

_____. Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 dez. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm . Acesso em: 17 abr. 2020.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 jan. 2010. Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/407-instrucao-normativa-n-01-de-19-de-janeiro-de-2010>. Acesso em: 17 abr. 2020.

_____. LEI N° 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm . Acesso em: 17 abr. 2020.

_____. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Instrução Normativa nº 05**, de 30 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2017.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Agenda ambiental na administração pública (A3P). 5 ed. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf. Acesso em: 23 Abr. 2020.

BETIOL ,L. S.; UEHARA ,T. H. K.; LALOË ,F. K.; APPUGLIESE, G. A.; ADEODATO, S.; RAMOS, L.; MONZONI NETO, M. P. **Compra Sustentável**: A força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva. São Paulo: Editora FGV,2012.

BIDERMAN, R.; BETIOL, L.; MACEDO, L.; MONZONI, M.; MAZON, R. (Org.). **Guia de compras públicas sustentáveis**. Uso do poder de compra do governo para a promoção de desenvolvimento sustentável. 2a Edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

BOUER M; JONK M; BERMAN T.; BERSANI R.; LUSSER H.; NAPPA V.; NISSINEN A.; PARAIKKA K.; SZUPPINGER P.; VIGANO C. Green Public Procurement in Europe 2006 – conclusions and recommendations. **Haarlem-Netherlands**: Virage Milieu & Management, 2006.

BRAMMER, S.; WALKER, H. "Sustainable procurement in the public sector: an international comparative study". **International Journal of Operations & Production Management**, v. 31, n.4. ed. 2011, pp.452–476. Disponível em: <<http://www.emeraldinsight.com/journals. htm?articleid=1913497&show=abstract>>. Acesso em: 15 abr. 2020. <https://doi.org/10.1108/01443571111119551>

CÂMARA, L. M., FROSSARD, L. B. D. M. Poder de compras da administração pública federal: novas perspectivas para o debate acadêmico. **Encontro de Administração Pública e Governança**, Vitória, ES, Brasil. v. 4, pp. 2-16, 2010. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/enapg393.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

CAVALCANTI, D. et al. **Compras públicas sustentáveis**: Diagnóstico, análise comparada e recomendações para o aperfeiçoamento do modelo brasileiro. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe –CEPAL e Ministério do Meio Ambiente do Brasil. Santiago: [S.n.], 2017, p. 70. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41009/S1601328_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 21 abr. 2020.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

CHAVES, F. R. D.; BERTASSI, A. L.; SILVA, G. M. Compras Públicas e Desenvolvimento Local: Micro e Pequenas Empresas Locais nas Licitações de uma Universidade Pública Mineira. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, [S.l.], v. 8, n. 1, p. 77-101, jan. 2019. Disponível em: <<https://www.regepe.org.br/regepe/article/view/867>>. Acesso em: 16 abr. 2020. <https://doi.org/10.14211/regepe.v8i1.867>

COELHO, H. A. **Responsabilidade Ambiental na Licitação**: Sustentabilidade nas contratações e compras de governo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

COSTA, C. F.; DINIZ, M. F. S.; CUNHA, N. R. S.; PIRES, R. R. O Fator Sustentabilidade nas Licitações e Contratações Públicas . **Reuna**, v. 21, n. 4, p. 37-56, 2016. <https://doi.org/10.21714/2179-8834/2016v21n4p37-56>

COUTO, H. L. G.; RIBEIRO, F. L. Objetivos e desafios da política de compras públicas sustentáveis no Brasil: a opinião dos especialistas. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 2, p. 331-343, Abr. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122016000200331&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 abr. 2020. <https://doi.org/10.1590/0034-7612146561>

CSJT. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho/Brasil**. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. 2. ed., revisada, atualizada e ampliada – Brasília, 2014.

DE CARVALHO, F. G.; FERREIRA, M. A. S. de O.; VILLAC, T. **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis**. Brasília: AGU, 2016.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. (Orgs.). **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FLICK, Uwe. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FREITAS, J. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

FREITAS, M.; MALDONADO, J. M. S. V. O pregão eletrônico e as contratações de serviços contínuos. **Revista de Administração Pública – RAP**, 47(5), 1265-1281, 2013. <https://doi.org/10.1590/S0034-76122013000500009>

GASPARINI, D. Prazo e prorrogação do contrato de serviço continuado. **Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, v. 4, 2015.

GAZZONI, F. et al. O papel das IES no desenvolvimento sustentável: estudo de caso da Universidade Federal de Santa Maria. **Revista GUAL**, Florianópolis, v. 11, n. 1, p. 48-70, jan. 2018. <https://doi.org/10.5007/1983-4535.2018v11n1p48>

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOI, C. K.; MATTOS, P. L. C. L. de. Entrevista qualitativa: instrumento de pesquisa e evento dialógico. In: GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELLO, R.; SILVA, A. B. da (Org.). **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos**. São Paulo: Saraiva, 2006.

GONÇALVES, C. L. **Terceirização na Administração Pública e o Princípio Constitucional da Eficiência**. Disponível em: <http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13517&revista_caderno=4>. Acesso em: 22 abr. 2020.

HAYASHI, C.; SILVA, L. H. A. A gestão ambiental e sustentabilidade no Brasil. **XI Fórum Ambiental da Alta Paulista**, Alta Paulista, v. 11, n. 7, p. 37-51, 2015. <https://doi.org/10.17271/1980082711720151222>

HIRAI, P. R. M. **A Lei de Licitações e Compras – Lei nº. 8.666/93**. Araraquara: UNESP, 2005.

IADS, Instituto Argentino para el Desarrollo Sustentable. **Proyecto Piloto Compras Públicas Sustentables en el MERCOSUR**: Las Compras Públicas en el MERCOSUR - Propuesta para la incorporación de criterios de sustentabilidad. Argentina, 2008. Disponível em: <http://www.iadsargentina.org/pdf/Documento_base.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020

ICLEI. Contratações Públicas Sustentáveis. **Governos Locais pela Sustentabilidade**. 2015. Disponível em: <<http://ead-cps.planejamento.gov.br/>>. Acesso em 15 abr. 2020

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Financiando o desenvolvimento sustentável: o papel das compras públicas. **Brasil em desenvolvimento 2011:** Estado, planejamento e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2011. v. 2.

JACOBY FERNANDES, J. U. **O Governo contratando com os pequenos negócios:** o estatuto da Micro e Pequena Empresa fomentando a economia do país. Brasília: SEBRAE, 2013.

KIHARA, B. M. T.; MOURA-LEITE, R.; DE JESUS LOPES, J. C.. Compras e Contratações Sustentáveis das Universidades Federais Brasileiras/Sustainable Purchases and Contracts of The Brazilian Universities. **Revista FSA**, v. 15, n. 10, p. 27-53, 2018. <https://doi.org/10.12819/2019.16.1.2>

KORKMAZ, Abdullah. **Benefits and obstacles of environmental, social and sustainable procurement.** Seul: IPPC4, 2010. Disponível em: <<http://www.ippa.org/IPPC4/Proceedings/07GreenProcurement/Paper7-2.pdf>> . Acesso em: 15 abr. 2020.

KRUGER, S. D.; DE FREITAS, C. L.; PFITSCHER, E. D.; PETRI, S. M. Gestão ambiental em instituição de ensino superior: uma análise da aderência de uma instituição de ensino superior comunitária aos objetivos da agenda ambiental na administração pública (A3P). **Revista Gestão Universitária na América Latina-GUAL**, 4(3), 44–62, 2011. <https://doi.org/10.5007/1983-4535.2011v4n3p44>

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A.; **Fundamentos de Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 2000.

LAPA, J. R. C. S. et al. **A Terceirização dos Serviços de Limpeza e Conservação na Universidade Federal de Santa Catarina:** Estudo de caso sobre a gestão e fiscalização desses serviços no Centro de Comunicação e Expressão. 2013. Disponível em <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/114895>>. Acesso em 22 abr.. 2020.

MANZINI, E. J. **A entrevista na pesquisa social.** Didática, São Paulo, v. 26/27, p. 149-158, 1990/1991.

MARINELA, F. **Direito Administrativo/** Fernanda Marinela. 6. ed. Niterói: Impetus, 2012.

MELO, J. M.; SOARES, J. F.; MENDES, J. R.L. A aplicação das licitações sustentáveis na UFCG – PB – Brasil. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental.** 14(2):219-229, abr/jun, 2020.

MINAYO, M. C. Ciência, técnica e arte: o desafio da Pesquisa Social. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2001.

MPOG. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Guia de Compras Públicas Sustentáveis para a Administração Federal.** Brasília: jun. 2010. Disponível em: https://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/guia_compras_sustentaveis.pdf Acesso em 17 abr. 2020.

MMA, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Compras públicas sustentáveis.** 2020 Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/compras-publicas-sustentaveis/>. Acesso em: 25 de abr. 2020.

MOHAN, V. **Public procurement for sustainable development.** Seul: IPPC4, 2010. Disponível em: <<http://www.ippa.org/IPPC4/Proceedings/07GreenProcurement/Paper7-11.pdf>>. Acesso em 15 abr. 2020.

MOTA, J. A. Economia, meio ambiente e sustentabilidade: as limitações do mercado onde o mercado é o limite. **Boletim Científico**, Brasília, Escola Superior do Ministério Público da União, ano 3, n. 12, pp. 67-87, jul./set. 2004.

MOURA, A. M. M. As compras públicas sustentáveis e sua evolução no Brasil. **Boletim Regional, Urbano e Ambiental**. IPEA, n. 7, jan/jun., 2013.

NETO, A. S.; SCARPIM, J. A. A Terceirização dos Serviços de Manutenção Industrial É Viável?: Algumas Reflexões Iniciais. **Qualitas Revista Eletrônica**, v. 12, n. 2, 2011.

OECD. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Government at a Glance 2017. OECD Publishing**, Paris: 2017. Disponível em: <<https://www.oecd.org/gov/government-at-a-glance-2017-highlights-en.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2018.

OLIVEIRA, B. C. S. C. M.; SANTOS, L. M. L. dos. Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, p. 189-206, Feb. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122015000100189&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 15 abr. 2020. <https://doi.org/10.1590/0034-76121833>

PEGORIN, M. C.; SANTOS, D. C.; MARTINS, I. S. C. A aplicação da Agenda Ambiental no Setor Público: Estudo de caso em uma Instituição da Administração Pública Federal Direta. In: CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO, 10., 2014, Rio de Janeiro. **Anais**[...]. Rio de Janeiro: INOVARSE, 2014, p. 4-14.

PIDE, PLANO INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO. Acompanhamento e reprogramação de metas. **PROPLAD**, UFU, 2019. Disponível em: <<http://www.http://www.proplad.ufu.br/acontece/2020/04/diretoria-de-planejamento-divulga-relatorio-pide-2019-2020>>. Acesso em 02 mai. 2020. <https://doi.org/10.1590/S1679-39512005000300005>

PORTELHO, F. Consumo sustentável: limites e possibilidades de ambientalização e politização das práticas de consumo. **Cadernos Ebape**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, v. 3, n. 3, p. 1-12, 2005. p. 4. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cebapec/v3n3/v3n3a05>. Acesso em 24 abr. 2020.

POZENATO, J. C.e. Algumas considerações sobre região e regionalidade. **Filosofia: diálogo de horizontes**. Caxias do Sul: Educs, p. 589-591, 2001.

PNUMA. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE. Rumo a uma economia verde – Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável e a Erradicação da

Pobreza – **Síntese 200 para Tomadores de Decisão.** 2011. Disponível em: <http://www.pnuma.org.br/admin/publicacoes/texto/1101-GREENECONOMY-synthesis_PT_online.pdf> Acesso em: 15 abr. 2020.

PNUMA. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE. **Rumo ao consumo sustentável na América Latina e Caribe.** Publicação de base para o Workshop sobre Consumo Sustentável na América Latina e Caribe. São Paulo: Nações Unidas, 2001.

RAMPAZZO, L. **Metodologia científica.** São Paulo: Loyola, 2005.

RIBAS, R. T. M.; OLIVO, L. C. C. Adoção de métodos científicos como componente metodológica e sua explicitação nas dissertações publicadas entre 2010 e 2014 de um programa de pós-graduação em administração. **Revista de Ciências da Administração**, v. 18, n. 44, p. 81-90, abril 2016. <https://doi.org/10.5007/2175-8077.2016v18n44p81>

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social, Métodos e Técnicas.** São Paulo: Ed. Atlas, 2010.

SACHS, I. Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond. 2008

SANTOS, J. V. T. A construção da viagem inversa. **Cadernos de Sociologia**, ensaio sobre a investigação nas ciências sociais, Porto Alegre, v. 3, n. 3, p. 55-88, jan./jul. 1991.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. **Metodología de la investigación.** México: McGraw-Hill, 1991.

SILVA, C. L. da. Desenvolvimento sustentável: um conceito multidisciplinar. In: SILVA, C. L. da; MENDES, J. T. G. (Orgs.). **Reflexões sobre o Desenvolvimento Sustentável:** agentes e interações sob a ótica multidisciplinar. Petrópolis, Vozes, 2005, pp. 11-40.

SILVA, R. C. DA; BARKI, T. V. P. Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações sustentáveis. **Revista do Serviço Público**, v. 63, n. 2, p. p. 157-175, 28 jan. 2014. <https://doi.org/10.21874/rsp.v63i2.93>

SILVA, A. M. M.; GOMES, J. M. A. Barreiras na Implementação da Política de Compras Públicas Sustentáveis. **Rev. FSA**, Teresina, v. 16, n. 5, art. 11, p. 203-224, set./out, 2019. <https://doi.org/10.12819/2019.16.5.11>

SOUSA JUNIOR, C. C. Utilização do poder de compra do Estado de Minas Gerais como instrumento de desenvolvimento regional e para promoção de políticas públicas locais redistributivas. **Anais do XIII Seminário sobre Economia Mineira – UFMG.** Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, 2008. Disponível em: <<http://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina2008/D08A145.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2020.

SOUZA, M. C. S. A.; ARMADA, C. A. S. (org.). Sustentabilidade, Meio Ambiente e Sociedade: reflexões e perspectivas – volume II. 1. ed. Florianópolis: **Empório do Direito**, 2016. Disponível em: <<https://emporiododireito.com.br/uploads/livros/pdf/1505069069.pdf>>. Acesso em: 22 mai. 2020.

SOUSA SOARES, A. M.; SILVA, J. N.; CORREIA, M. S. Compras PÚblicas Sustentáveis: Um Estudo de Caso da Visão dos Servidores da Universidade Federal Rural Da Amazônia. **Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios**, [S.I.], v. 11, p. 173-198, jul. 2018. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/EeN/article/view/5439>>. Acesso em: 15 abr. 2020. <https://doi.org/10.19177/reen.v11e02018173-198>

TERRA, L. M. J.; CSIPAI, L. P.; UCHIDA, M. T. Formas Práticas de Implementação das Licitações Sustentáveis: Três passos para a Inserção de Critérios Socioambientais nas Contratações PÚblicas. (Capítulo 10). In SANTOS, M. G.; BARKI, T. V. P. (Coord.). **Licitações e Contratações PÚblicas Sustentáveis**. São Paulo: Ed. Fórum, 2011.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1995.

UNEP, United Nations Environment Programme. **Sustainable Procurement: buying for a better world - Sustainable Procurement Manual**. Resource Book. 2008. Disponível em: <<http://www.pnuma.org/industria/esp/workshop/Resource%20book.June.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2020

VALENTE, M. A. L. Marco legal das licitações e compras sustentáveis na Administração PÚblica. Brasília: **Biblioteca Digital Câmara**, 2011. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/5704>>. Acesso em 15 abr. 2020.

WALKER, H.; BRAMMER, S. “Sustainable procurement in the United Kingdom public sector”. **Supply Chain Management: an International Journal**. v.14, ed. 2, pp. 128-137, 2009. <https://doi.org/10.1108/13598540910941993>

ANEXO A – ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM O RESPONSÁVEL

Prezado(a) Senhor(a),

Sou aluno do programa de Mestrado em Administração da Universidade Federal de Uberlândia e estou desenvolvendo minha dissertação intitulada “Papel da contratação sustentável pela administração pública brasileira: um estudo sobre os contratos de natureza contínua na Universidade Federal de Uberlândia”

Gostaria de contar com sua colaboração para responder algumas perguntas que fazem parte da pesquisa do trabalho. Esta entrevista será gravada com a finalidade de preservar a informação e facilitar a transcrição do material.

Da caracterização do respondente

Nome:

Cargo:

Tempo na Empresa:

Qual o ramo da empresa?

Qual o tamanho/ quantidade de funcionários?

Das práticas relacionadas às compras sustentáveis

Tem conhecimento a respeito da prática relacionada às compras sustentáveis?

Tem conhecimento das normas que regem as compras sustentáveis?

A empresa tem participado de licitações em que são exigidos critérios sustentáveis?

Há interesse da empresa em participar de licitações sustentáveis?

Tiveram que realizar mudanças para se adaptarem com a nova legislação. Quais ações estão sendo tomadas pela empresa para se adequar às práticas sustentáveis?

Se sim, de que forma isto tem ocorrido (que ações são desenvolvidas)?

Tiveram que investir em treinamento?

Houve capacitação/treinamento de todos os envolvidos?

Foi seguido algum manual ou roteiro específico?

Se ainda não desenvolve, mas têm interesse, de que forma pretende participar?

Houve comprometimento da alta administração?

Aspectos facilitadores ou barreiras

Que fatores internos facilitaram/impulsionaram o processo de participação das compras sustentáveis?

Que fatores externos dificultaram o processo de participação das compras sustentáveis?

As barreiras internas estão sendo superadas? Como?

Dos resultados e impactos alcançados

Existe acompanhamento por parte da Empresa em relação aos resultados e impactos alcançados por meio das compras sustentáveis?

Quais resultados e impactos foram obtidos através das compras sustentáveis?

Existe projeção para melhorar os impactos e resultados decorrentes das compras sustentáveis?

Como se pretende melhorar os resultados e impactos para a instituição?

Fatores relevantes para a difusão das compras sustentáveis

Que fatores o Senhor (a) considera mais relevantes para que as compras sustentáveis sejam difundidas no país?

ANEXO B – MODELO DO TERMO DE CONSENTIMENTO**TERMO DE CONSENTIMENTO**

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada “Papel da contratação sustentável pela administração pública brasileira: um estudo sobre os contratos de natureza contínua na Universidade Federal de Uberlândia”, sob a responsabilidade da pesquisadora Profa. Dra. Luciana Oranges Cezarino (Fagen/UFU) e pelo discente do curso de Mestrado da Fagen/UFU, Cleyton Caixeta Alves. Nesta pesquisa nós estamos buscando os processos de atendimento por parte das empresas licitantes às normas de sustentabilidade dos processos de compra e contratação da administração pública brasileira.

Na sua participação, você será entrevistado pelo pesquisador discente acima mencionado, e sua fala será registrada em gravador digital de áudio para viabilizar a transcrição do inteiro teor dos relatos por você apresentados, garantindo assim a fidelidade ao que foi dito durante a entrevista. As gravações e transcrições das entrevistas ficaram sobre caráter sigiloso e não serão divulgados para outro meio, a não ser para a redação dos relatórios da pesquisa e de seus respectivos produtos (artigos científicos, dissertações, etc). Você não terá nenhum gasto nem ganho financeiro por participar na pesquisa.

Os resultados da pesquisa serão publicados e ainda assim a sua identidade será preservada. Para evitar que tais nomes sejam divulgados, eles serão substituídos pelo emprego de códigos ou por nomes fictícios (Empresa A, Empresa B, Empresa C, e Empresa D; Entrevistado 1, Entrevistado 2, Entrevistado 3, Entrevistado 4, ...Entrevistado N) impedindo a possível identificação dos entrevistados e de seus negócios, seja a partir das entrevistas, seja a partir dos materiais selecionados a partir da pesquisa documental

Por fim, após a transcrição das entrevistas, os arquivos eletrônicos que registram o áudio das entrevistas serão deletados, como uma forma adicional para resguardar o sigilo das informações coletadas.

Uberlândia, de de 20.....

Assinatura do(s) pesquisador(es)

Eu aceito participar do projeto citado acima, voluntariamente, após ter sido devidamente esclarecido.

Assinatura do participante da pesquisa